

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 110

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 19 de junho de 2009

## Alepe forma primeira turma de Pós-Graduação

### Curso de Gestão Pública e Legislativa durou dez meses

O Parlamento Estadual realizou, ontem, a solenidade de conclusão da primeira turma de Pós-Graduação em Gestão Pública e Legislativa da Escola do Legislativo (Elepe). A cerimônia, no auditório da Federação das Indústrias de Pernambuco (Fiepe), em Santo Amaro, foi coordenada pelo presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), que também foi o paraninfo da turma, denominada Joaquim Nabuco.

“O investimento em recursos humanos tem sido uma prioridade da Mesa Diretora. Por meio da Elepe, são oferecidos cursos em diversas áreas do conhecimento, visando sempre ao aprimoramento dos servidores”, frisou.

O curso era um desejo de todos, segundo o presidente. “Vemos com muita alegria que podemos comemorar mais essa conquista. Esta noite tem um significado muito especial”, acrescentou, lembrando que, desde a implantação dos cursos na Elepe, em 12 de novembro de 1999, os servidores têm contado com capacitações sucessivas. O curso de Pós-Graduação foi realizado em parceria com a Universidade de Pernambuco (UPE).

Uchoa destacou o empenho do assistente educacional da Elepe, Jurandir Bezerra Lins, e da chefe do Departamento Pedagógico, Fátima Melo de Queiroz Galvão. “Durante dez meses, eles muito fizeram em apoio à iniciativa.” Ao todo, foram 48 concluintes. As aulas começaram em março do ano passado. Entre as matérias



FOTOS: RINALDO MARQUES

**FIEPE**- Mais de 40 concluintes agradeceram iniciativa da Mesa Diretora da Assembleia



**PLACA** - Lins, Nadegi, Calado, Guilherme Uchoa e Rufino

oferecidas, Conceito Básico em Ciências Políticas; Formação, Implantação e Avaliação de Políticas Públicas e Gestão Pública com Qualidade.

É o primeiro curso do tipo realizado no Nordeste, de acordo com Lins. “Foi um marco na história da escola. A conclusão é sinal de que a unidade de ensino está crescendo”, observou o assistente educacional, res-

saltando a parceria com a UPE. O objetivo é transformar a Elepe em Escola Superior do Legislativo, como existe em São Paulo e Brasília.

O reitor da UPE, Carlos Fernando Araújo Calado, também citou a sintonia da universidade com o Parlamento. “Todos ganharam. A Alepe, ao qualificar melhor seu pessoal, possibilitando a oportunidade de

crescimento; e a universidade, por estar cumprindo a missão de contribuir com o desenvolvimento sustentável de Pernambuco, por meio do ensino, pesquisa e extensão”, argumentou. O orador da turma, João de Souza Barros, agradeceu a oportunidade. “Com a iniciativa, a Mesa Diretora demonstrou o quanto acredita nos seus funcionários”, avaliou Barros.

O Coral Vozes de Pernambuco, formado por funcionários da Alepe, entoou as músicas *Sabiá* (Luiz Gonzaga e Zé Dantas) e *Jogo de Cintura* (Nando Cordel Casa), sob a regência do maestro Josias Gouveia. No final da cerimônia, Guilherme Uchoa, juntamente com os deputados Nadegi Queiroz (PMN) e Sebastião Rufino (DEM), além de Carlos Calado e Jurandir, descerrou a placa com os nomes dos formandos.

## Aula de Cidadania

MOISÉS BARBOSA



Um resgate histórico da política de Pernambuco e a oportunidade de compreender o trabalho dos parlamentares. É assim que a professora de História do Colégio Estadual Custódio Pessoa, do Paulista, Grande Recife, definiu o Projeto Conhecendo a Assembleia Legislativa de Perto. A educadora acompanhou 37 alunos dos segundo e terceiro anos do Ensino Médio na visita realizada, ontem, à Casa Joaquim Nabuco. O convite foi feito pelo líder da bancada de Governo, deputado Isaltino Nascimento (PT). A professora elogiou o Parlamento Estadual, “por proporcionar aos jovens uma verdadeira aula de cidadania”. Nascimento falou sobre a importância do Parlamento Estadual e disse que “os estudantes têm nas mãos um instrumento valioso de consolidação da democracia, que é o poder de escolha”. A aluna Taisa Magalhães assimilou o recado e relatou que, depois da visita, acompanhará melhor as notícias políticas. “Aprendi que é necessário compreender a sociedade de maneira crítica”, comentou. O projeto é uma iniciativa da Mesa Diretora do Parlamento e executado pela Assistência de Cerimonial.

## Acessibilidade

MOISÉS BARBOSA



A Comissão Especial de Acessibilidade da Assembleia se reuniu, ontem, com o procurador-geral de Justiça, Paulo Varejão. No encontro, Varejão se comprometeu a apoiar o colegiado, designando um procurador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, no sentido de debater, no Interior do Estado, o acesso da pessoa com deficiência aos espaços públicos. De acordo com o presidente da Comissão, deputado Airinho (PSB), é essencial melhorar a qualidade de vida desse segmento. O socialista ainda informou que, no mês de agosto, devem ser realizadas audiências públicas em diversas cidades. Varejão ressaltou a importância da parceria com o Legislativo Estadual.

# Grande Expediente aborda dependência química

## ONG Sara Vida atendeu 160 pessoas no estande montado no pátio da Alepe

O combate ao consumo de substâncias ilícitas ganhou destaque na Assembleia Legislativa, ontem, com a realização do Grande Expediente Especial que marcou o Dia Internacional de Combate às Drogas. O evento, proposto pelo deputado Cleiton Collins (PSC), marcou a data, que é lembrada em 26 de junho. Na ocasião, o Poder Executivo instalou o Conselho Estadual Antidrogas, formado por representantes da sociedade civil.

O tráfico de drogas no Recife figura entre os três problemas mais denunciados pela população ao Disque-Denúncia. Para o 2º secretário da Casa, Sebastião Rufino (DEM), que

presidiu o encontro, a discussão do tema, no Legislativo, é de extrema importância para a saúde e a segurança da população. “Esse problema não exige apenas repressão policial, mas investimentos em prevenção, por meio de campanhas educativas direcionadas aos jovens. Como exemplo, temos os Programas Estaduais Pacto pela Vida e Governo Presente”, ressaltou.

O secretário estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Roldão Joaquim, que preside o Conselho Antidrogas, afirmou que “o governador Eduardo Campos (PSB) acatará as políticas defendidas pela entidade”. Para o

vice-presidente da instituição, Carlos Veras, “o combate deve começar nas escolas, mostrando aos jovens, cientificamente, os danos provocados pelos entorpecentes”.

Cleiton Collins informou que um quarto dos brasileiros já consumiu algum tipo de droga. “O uso é tão comum, que até crianças são vítimas. Toda a família é afetada pela dependência química de algum dos seus integrantes”, lamentou.

“Realizamos (ontem) 160 atendimentos nas áreas de assistência social, nutrição, terapia ocupacional e apoio psicológico aos dependentes e familiares, no estande montado no pátio da Assembleia. Durante a



TRIBUNA - Cleiton Collins propôs evento e alertou jovens

manhã, 12 jovens ingressaram no tratamento oferecido pela ONG”, informou a representante da Sara Vida, Ana Paula Souza.

Vários parlamentares apoiaram e parabenizaram a

iniciativa de Collins. “O problema atinge a todas as camadas sociais e lamento que autoridades defendam a legalização da maconha. A Holanda legalizou o uso de drogas, mas as internações

por complicações derivadas do consumo aumentaram 30%”, registrou Manoel Ferreira (PR). O líder do Governo, Isaltino Nascimento (PT), lembrou que “algumas ações do Executivo sobre a questão contaram com o apoio do deputado Cleiton Collins”.

Para Nadegi Queiroz (PMN) e Alberto Feitosa (PR), “as drogas destroem a vida e o futuro das pessoas”. Soldado Moisés (PSB) ressaltou “a responsabilidade dos homens públicos e dos formadores de opinião no combate ao tráfico de entorpecentes”. Eriberto Medeiros (PTC) ponderou que “o poder público precisa inibir a ação dos traficantes”.

## Região metropolitana

# Oposição vistoria Hospital Otávio de Freitas

Emergência congestionada, corredores lotados, pacientes acomodados em bancos, lixo e infiltrações nas paredes. Estes foram alguns dos problemas identificados pela bancada da Oposição, durante visita realizada, na manhã de ontem, ao Hospital Otávio de Freitas, localizado no bairro de Tejipió, no Recife. À tarde, os deputados Mavíael Cavalcanti (DEM) e Jacilda Urquiza (PMDB) repercutiram o assunto no Plenário.

“As macas estão amontoadas nos corredores. Os acompanhantes não têm onde ficar”, disse Cavalcanti, citando o caso de Eugênio Dias, deficiente visual. “Ele tem um nódulo no pulmão e, há dois dias, espera por assistência médica, entretanto, sequer conseguiu uma cadeira para aguardar o atendimento”, lamentou.

A falta de médicos, equipamentos e remédios é

constante na unidade, segundo o parlamentar. “Várias pessoas do Interior enfrentam constrangimentos constantes em decorrência das remarcações de consultas”, frisou, alegando que pacientes com fratura exposta têm que esperar por dois meses para se submeterem à cirurgia. O Otávio de Freitas possui mais de 400 leitos e oferece serviços em várias áreas, a exemplo de hemoterapia, pneumologia, fisioterapia e diagnóstico.

Cavalcanti lembrou, ainda, a visita que o governador Eduardo Campos (PSB) fez à unidade, logo que assumiu o Governo, a fim de acompanhar as obras de ampliação. “Na época, a propaganda governista era desafogar as emergências do Hospital da Restauração e do Getúlio Vargas, em menos de um ano e meio de gestão. Porém, passados quase dois



ANÁLISE - Cavalcanti detalhou inúmeros problemas

anos, o atendimento continua deficitário”, criticou.

Para Jacilda Urquiza, faltam decisão política e gerenciamento. “Saúde tem que ser prioridade”, argumentou, ressaltando o empenho dos profissionais “ao tentar administrar o caos na unidade”. “Ouvimos depoi-

mentos estarrecedores dos pacientes. Saímos do hospital emocionalmente abalados”, observou, chamando a atenção para a necessidade de os prefeitos interioranos melhorarem a assistência básica, a fim de reduzir a demanda nas grandes emergências.

# Médicos de Caruaru aderem à greve

A decisão dos médicos da cidade de Caruaru, no Agreste, de aderir à greve, na madrugada de ontem, motivou o pronunciamento da deputada Miriam Lacerda (DEM). A situação piorou, depois da demissão de 12 profissionais, no mês de maio. “Existem 43 Postos de Saúde da Família (PSFs), todos sem médicos, dispondo apenas de enfermeira e servidores burocráticos.

O mesmo “exemplo de descaso” acontece na Policlínica do Vassoural e na Emergência do Hospital Municipal Manoel Afonso. Os médicos do Serviço de Atendimento

Móvel de Saúde (Samu) podem aderir ao protesto, a partir de segunda-feira”, informou Miriam.

A população, de acordo com a integrante do Democratas, discorda da entrevista em que o secretário municipal de Saúde acusa os manifestantes de não pensar na sociedade. “O Poder Executivo Estadual acusa a gestão anterior pelos problemas, porém, em sete anos e meio da administração passada, não houve sequer ameaça de greve em qualquer setor”, comentou, ressaltando a importância do diálogo com a categoria.



CRISE - Miriam apontou falta de estrutura nas unidades

# Surubim investe na capacitação feminina

## Defesa da Mulher visitou município

**SURUBIM** - Programas de capacitação profissional direcionados ao público feminino e a instalação de uma Delegacia da Mulher, em maio deste ano, foram algumas das ações que a Prefeitura de Surubim, Agreste do Estado, implementou, a fim de incluir esse segmento no mercado de trabalho e reduzir o número de agressões de gênero. As iniciativas foram detalhadas, ontem, durante a audiência pública promovida pela Comissão de Defesa da Mulher da Alepe no município. O encontro foi realizado no Centro Cultural José Nivaldo e teve como tema *Igualdade, Autonomia Profissional e Cidadania para as Mulheres*.

De acordo com o vice-prefeito e secretário de Desenvolvimento Social da cidade, Túlio José Vieira, a ideia é favorecer as mais carentes. “No Centro de Vocações de Tecnologia de Confeções (CVT), as mulheres são capacitadas para conquistar a independência financeira, trabalhando no setor têxtil”, destacou. Em relação à violência, a delegada da Mulher Andréa Melo informou que, desde a instalação da unidade policial, 50 queixas foram registradas até o início de junho.

Ana Paula Souza Leão, que integra a Secretaria da Mulher, citou a impor-



JOÃO BITA

**OBJETIVO** - Incluir o segmento no mercado de trabalho

tância das ações coordenadas pelo Executivo Estadual, a exemplo do Chapéu de Palha Mulher, programa que capacitou mais de duas mil participantes, de 48 municípios da Zona Canavieira; e a promoção de cursos nas áreas de desenvolvimento pessoal e de segurança alimentar.

“A meta deste ano é formar cerca de quatro mil mulheres de 52 municípios da Zona Canavieira”, informou Ana Paula, acrescentando que a Secretaria tem parcerias com o Sebrae, com o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem), entre outras organizações. “Em 2009, o desafio é implementar o Programa Pernambuco, Trabalho e Empreendedorismo da Mulher, cujo

objetivo é desenvolver a capacidade empreendedora”, completou.

A técnica do Unifem Nataly Queiroz falou do trabalho desenvolvido pela organização, que apoia financeiramente e politicamente ações que garantam a participação das mulheres em processos decisórios e de combate à violência. O representante do Sebrae-PE, Valdir Cavalcanti, defendeu o empreendedorismo como ferramenta para o desenvolvimento de bons negócios.

Presidente da Comissão de Defesa da Mulher, a deputada Eline Carneiro (PSB) enfatizou que “as mulheres merecem oportunidades e, para ocupar mais espaço no mercado de trabalho, precisam de qualificação e capacitação”.

## Bom Conselho

# Polícia Civil enfrenta dificuldades

A precária estrutura dos Núcleos de Segurança Integrada da Polícia Civil de Bom Conselho, município do Agreste pernambucano, começa a comprometer a operacionalidade da equipe. Ontem, a deputada Jacilda Urquiza (PMDB) fez um apelo ao secretário de Defesa Social do Estado, Servilho Paiva, a fim de solucionar o problema. “O telhado de um dos imóveis está totalmente danificado, permitindo infiltrações em várias salas e comprometendo vigas e



RINALDO MARQUES

**DENÚNCIA** - Jacilda

paredes que fornecem sustentação à estrutura”, afirmou.

A peemedebista acrescentou que, em alguns cômodos de outra unidade, não há o revestimento do reboco, o que facilita o resfriamento térmico e expõe os policiais e demais servidores a doenças respiratórias. “Além disso, a estrutura não comporta o fluxo de pessoas”, ponderou, lembrando a necessidade de o Governo do Estado adotar medidas urgentes.

## História

# Aprovada mudança na Data Magna

A partir do próximo ano, será transferida, para o primeiro domingo do mês de março, a comemoração da Data Magna de Pernambuco, representada pela Revolução Pernambucana de 1817, celebrada no dia 6 de março. A alteração foi aprovada, ontem, no Plenário da Alepe, em primeira discussão.

A Lei nº 13.386, de autoria da deputada Terezinha Nunes (PSDB), vinha sendo alvo de análises, depois que o Governo Federal determinou que as Datas Magnas dos Estados configurem, obrigatoriamente, feriado. Muitos empresários discordaram da concessão de mais um dia de folga remunerado para os funcionários.

A alteração acatada durante a Ordem do Dia está prevista no Projeto de Lei nº 978/09, de autoria do deputado Antônio Moraes (PSDB). O texto foi aprovado sem as modificações previstas no Substitutivo nº 2, do deputado Isaltino Nascimento (PT). A sugestão do petista visava retirar do dia 6 de março a classificação de Data Magna e, por conseguinte, a obrigatoriedade do feriado. Na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o parecer foi favo-



MOISÉS BARBOSA

**EDUCAÇÃO** - Colegiado se reuniu durante a manhã

rável, mas os integrantes da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não tiveram a mesma opinião.

A presidente de Educação, deputada Teresa Leitão (PT), ressaltou o amplo debate travado sobre o assunto. “A retirada da Data Magna do calendário do Estado faria com que a comemoração perdesse força, causando impacto à celebração desse relevante fato histórico”, justificou. Terezinha Nunes lamentou a mudança, lembrando que outros Estados respeitam o feriado da Data Magna. Apenas a tucana e o deputado José Alves (PDT) foram contrários às proposições que alteram a legislação original.

Líder do Governo, Nascimento argumentou que,

em 2007, quando a legislação da Data Magna foi aprovada, os integrantes da Alepe defenderam que o dia 6 de março seria ponto facultativo, a fim de não prejudicar a economia estadual. “A população e o setor produtivo do Estado não aguentam mais feriados”, acrescentou Moraes.

Os deputados Augusto César Filho (PTB), Augusto Coutinho (DEM) – líder da bancada de Oposição, e Mavieal Cavalcanti (DEM) também se posicionaram. “O feriado deste ano causou transtornos tremendos à produção estadual”, corroborou o petebista. “Esta é uma Casa de entendimentos. Diante das dificuldades, a apresentação de um novo projeto de lei foi legítima”, ressaltou Coutinho.

## Cidadania

# Sociedade desconhece Estatuto do Idoso

O desrespeito ao Estatuto do Idoso, aprovado em setembro de 2003 pelo Congresso e sancionado, pelo Executivo Federal, no mesmo ano, deve-se, entre outros motivos, ao desconhecimento da população. O segmento social beneficiado declara ter ouvido falar do documento, mas ignora os direitos nele assegurados. Ontem, na tribuna, a deputada Nadegi (PMN) abordou o assunto e se mostrou preocupada.

A população idosa enfrenta, ainda, segundo a

parlamentar, falta de oportunidade no mercado de trabalho, alto índice de analfabetismo (quase metade da população idosa brasileira é analfabeta), agressões físicas e psicológicas, alimentação inadequada e ausência de atividades que estimulem a saúde física e mental.

“O Governo do Estado assumiu o desafio, estabelecendo políticas públicas descentralizadas de promoção, prevenção e recuperação do idoso, nos diversos níveis de assistência. O Pro-

grama Fortalecimento da Atenção Primária chega a contemplar todos os municípios”, declarou.

Nadegi sugeriu que o Parlamento Estadual promova uma audiência pública com médicos, integrantes do Ministério Público e de entidades representativas dos idosos, a fim de discutir a saúde mental desse grupo. “Eles poderão apresentar dados, uma vez que diagnósticos de depressão e agressão física, inclusive sexual, são frequentes”, comentou.

## Resolução

### Resolução Nº 922

**EMENTA:** Concede licença em caráter cultural à Deputada Ceça Ribeiro.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do Art. 32, do Regimento Interno, da Deputada **Ceça Ribeiro**, no período de 18 a 26 de junho de 2009, quando estará participando do evento de Formação em Desenho de Estratégias Financeiras – DEFI, em Lisboa - Portugal.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 18 de junho de 2009.**

**GUILHERME UCHÔA**  
Presidente

## Ato

### ATO Nº 483/09

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 110 e 111/2009, da Deputada Elina Carneiro, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**NOME CARGO/SÍMBOLO GRAT. REP.**

JOSÉ PEREIRA DUTRA Assessor Especial / PL-ASC16,50%  
NÁDIA LÚCIA MACHADO RIBEIRO Assessor Especial / PL-ASC16,50%

**Sala Torres Galvão, 18 de junho de 2009.**

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

**Sétima Reunião Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 19 de junho de 2009, às 10:00 horas.**

### Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3803/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1118/2009, de autoria do Poder Executivo que inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Secretaria

de Agricultura e Reforma Agrária, no valor de sessenta mil reais e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3804/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1119/2009, de autoria do Poder Executivo que introduz modificações na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, e na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3805/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1121/2009, de autoria do Tribunal de Contas do Estado que altera a Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas Unidades Administrativas, seus respectivos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3806/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1125/2009, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Secretaria de Defesa Social, no valor de setenta e oito milhões de reais e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3807/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1126/2009, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Secretaria de Educação, no valor de cinco milhões e trezentos mil reais e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3808/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1127/2009, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Secretaria de Transportes, no valor de três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3809/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1128/2009, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Secretaria de Transportes, no valor de cinco milhões, cento e cinquenta e hum mil, novecentos e trinta e hum reais e quatro centavos e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3810/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1129/2009, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos, no valor de quarenta milhões de reais e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3811/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1130/2009, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no valor de cinco milhões, trinta e cinco mil e setecentos reais e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3812/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1132/2009, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no valor de doze milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e três reais e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3813/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1133/2009, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de duzentos e treze milhões, cento e oitenta e hum mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3814/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1134/2009, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terras que indica, e dá providências correlatas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3815/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1135/2009, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3816/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1136/2009, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 13.754, de 24 de abril de 2009, que dispõe sobre a doação, com encargo, de área de terra que indica, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3817/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1138/2009, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Secretaria de Planejamento e Gestão, no valor de dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil e noventa reais e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3818/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2009, de autoria do Poder Executivo que inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3819/2009**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2009, de autoria do Poder Executivo que institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Vitivinícola do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/06/2009**

## Ata

**ATA DA SETUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2009 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS IZAIAS RÉGIS, SEBASTIÃO RUFINO E ANTÔNIO MORAES.**

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL

JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE e SOLDADO MOISÉS, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, PEDRO EURICO, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E GERALDO COELHO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, NELE CONSTANDO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1137/2009, A EMENDA MODIFICATIVA Nº 3, DE INICIATIVA DO PODER JUDICIÁRIO, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1122/2009, E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1144/2009, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, COM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHAMENTOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA À DEPUTADA JACILDA URQUISA, QUE APRESENTA APELO AO SENHOR COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO CORONEL JOSÉ LOPES NO SENTIDO DE AUMENTAR O SISTEMA DE SEGURANÇA OSTENSIVA NAS ÁREAS ONDE FUNCIONAM OS QUIOSQUES E EQUIPAMENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES AUTORIZADOS PELA PREFEITURA DO RECIFE, AO LONGO DO CALÇADÃO DA PRAIA DA BOA VIAGEM. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO ANUNCIA QUE APRESENTARÁ PROJETO DE RESOLUÇÃO ALTERANDO O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. NA CONTINUIDADE, O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS ANUNCIA A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DO SÃO JOÃO DO AGRESTE NOS MUNICÍPIOS DE PARANATAMA E CAPOEIRAS. A SEGUIR, A DEPUTADA DOUTORA NADEGI RELATA A INAUGURAÇÃO NO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMP – DO SERVIÇO DE RADIOTERAPIA PROFESSOR ALUIZIO BEZERRA COUTINHO NO DIA DE ANTEONTEM E A CONCLUSÃO DA CASA DE PASSAGEM DESTINADA ÀS PESSOAS SUBMETIDAS A TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADA ISABEL CRISTINA, QUE DESTACA A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL “TERRITÓRIOS DA CIDADANIA” PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS BRASILEIROS QUE VIVEM NA ZONA RURAL, RELATANDO A REALIZAÇÃO NO DIA DE ANTEONTEM DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL DESTA CASA NA QUAL SE DEBATERAM AS AÇÕES DO PROGRAMA IMPLANTADAS NO ESTADO. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO GERALDO COELHO, QUE DEFENDE A RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DE SETE QUILOMETROS DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE GOIANA À PRAIA DE ATAPUZ E ANUNCIA PARTICIPAÇÃO NO DEBATE NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A RESPEITO DA OBRA DE TRANSPosição DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO. LOGO APÓS, O DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO SOLICITA À COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA CASA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA CRIAÇÃO DE CARGOS DE ODONTÓLOGOS NO QUADRO DE SERVIDORES DO ESTADO, JUSTIFICANDO QUE A TRAGÉDIA COM O AVIÃO DA AIR FRANCE REVELOU A NECESSIDADE DA ATUAÇÃO DE ODONTÓLOGOS NA IDENTIFICAÇÃO DOS CORPOS DAS VÍTIMAS E QUE O ESTADO PRECISA DE PELO MENOS QUARENTA E CINCO PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA ATUAREM NAS TRÊS UNIDADES DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL – IML – DO ESTADO. O ORADOR É APARTEADO PELA DEPUTADA DOUTORA NADEGI. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO BRINGEL PARA LAMENTAR O ACIDENTE OCORRIDO NO MUNICÍPIO PAULISTA NO DIA DE ONTEM NO QUAL O SENHOR ERICK AQUINO DE SOUZA, DIRIGINDO UMA MOTOCICLETA, COLIDIU COM UM CAVALO, RESULTANDO NO FALECIMENTO DE AMBOS, SOLICITANDO AO SENHOR ANTÔNIO JOÃO DOURADO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE – A SOLUÇÃO DO PROBLEMA DO TRÁNSITO DE ANIMAIS NAS VIAS JUNTO ÀS PREFEITURAS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, DOUTORA NADEGI E JACILDA URQUISA. A SEGUIR, O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO REGISTRA A CRIAÇÃO PELO BANCO DO BRASIL PARA MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS DE FUNDO GARANTIDOR QUE VIABILIZA E AMPLIA A CONCESSÃO DE CRÉDITO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, QUE SOLICITA À COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA CASA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DEBATE DO DESRESPEITO DOS MOTORISTAS À LEI SECA E AS CONSEQUÊNCIAS DA DESOBEDIÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS DOUTORA NADEGI, RAIMUNDO PIMENTEL, SOLDADO MOISÉS E ALBERTO FEITOSA. EM TEMPO DE LIDERANÇA, A DEPUTADA CEÇA RIBEIRO REFUTA AS CRÍTICAS DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE AO SENHOR YVES RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, PROFERIDAS EM PRONUNCIAMENTO FEITO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA DE ONTEM. EM TEMPO DE LIDERANÇA, O DEPUTADO AMAURY PINTO DEFENDE O SENHOR YVES RIBEIRO. EM TEMPO DE LIDERANÇA, O DEPUTADO SÉRGIO LEITE REAFIRMA AS

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Feliipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Isabella Brito, Maria Cláudia de Paula, Rafaela Torres Galindo e Roberto Moria; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Feliipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**



**Isaltino Nascimento**  
Deputado

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de junho de 2009.**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa de nº 01 ao Projeto de Lei Complementar de nº 1137/2009, todos de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de junho de 2009.**

**Presidente: André Campos.**  
**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (3) deputados: Alberto Feitosa, Jacilda Urquiza, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 3800/2009

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Complementar N° 1137/2009**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEGISLAÇÃO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Complementar N° 1137/2009, através da Mensagem N° 074, de 20 de junho de 2009, e a Emenda Modificativa N° 01/2009, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.1- A Proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de promover aperfeiçoamentos na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, e em outros dispositivos da legislação relativa a servidores públicos estaduais;

2.2- Conforme Mensagem Governamental a proposição em apreço tem por finalidade ajustar o enquadramento de todos os servidores integrantes do quadro funcional do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da referida entidade;

2.3-Ainda, a medida em análise determina que os critérios para a concessão da gratificação de que trata a presente Lei, serão estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – CONDASPE, e fixados em decreto do Governador do Estado;

2.4- Ainda, autoriza a concessão de gratificação de desempenho aos servidores públicos estaduais com efetivo exercício nas unidades do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE;

2.5-A Emenda Modificativa N° 01/2009, em análise apresentada também pelo Poder Executivo visa aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei original, em razão de atender propostas de negociação com os sindicatos profissionais do funcionalismo público estadual. Para isto alterou a redação do artigo 7º do Projeto de Lei Complementar nº 1137/2009, que passa a vigorar com o seguinte teor:

*Art. 7º Ficam prorrogados, por um período de até 120 (cento e vinte) dias, os prazos estabelecidos nos artigos 13 e 16 da Lei Complementar nº 131, de 11 de dezembro de 2008, no artigo 6º, §1º, da Lei Complementar nº 135, de 31 de dezembro de 2008, no artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 136, de 31 de dezembro de 2008, e no artigo 21 da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008.”;*

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com as alterações contidas na Emenda Modificativa N° 01/2009, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas que permitirão o enquadramento dos Servidores do DETRAN/PE e a concessão de gratificação de desempenho aos servidores públicos com efetivo exercícios no Sistema de Assistência à Saúde, no âmbito do estado de Pernambuco.

**Adelmo Duarte**  
Deputado

### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar N° 1137/2009, com a inclusão da Emenda Modificativa N° 01/2009, ambos de autoria do Poder Executivo

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 17 de junho de 2009.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Adelmo Duarte.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite.**

## Parecer N° 3801/2009

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto De Lei Complementar N° 1137/2009**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Altera a legislação que indica, e dá outras providências. *Pela aprovação.*

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar N° 1137/2009, encaminhado através da Mensagem Governamental nº074/2009, de 12 de junho de 2009, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação da matéria, valendo-se do artigo 21 da Constituição Estadual.

### 2. Parecer do Relator

A proposição tem por finalidade promover aperfeiçoamentos na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, e em outros dispositivos da legislação relativa a servidores públicos estaduais.

A proposição objetiva, ainda, ajustar o enquadramento de todos os servidores integrantes do quadro funcional do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da referida entidade.

Por fim, autoriza-se a concessão de gratificação de desempenho aos servidores públicos estaduais com efetivo exercício nas unidades do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE.

Em face do exposto, considerando que a proposição não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1137/2009, oriundo do Poder Executivo do Estado, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2009.

**Sérgio Leite**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº1137/2009, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2009.

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Sérgio Leite.**

**Favoráveis os (7) deputados: Carlos Santana, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Jacilda Urquiza, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.**

## Parecer N° 3802/2009

### 1. Relatório

1.1 Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para análise e emissão de Parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2009, de autoria do Governo do Estado de Pernambuco.

1.2 A proposição, em tela, visa Incluir Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009 para adequação da Infraestrutura Física da Secretaria Especial da Mulher;

1.3 Conforme proposição a abertura de crédito especial tem a finalidade de atender as necessidades ambientais e de funcionalidade da Secretaria Especial da Mulher, a fim de desempenhar melhor a sua missão institucional;

### 2. Parecer do Relator

2.1 Compete a esta Comissão, entre outras atribuições legais, opinar, no mérito sobre proposições relacionadas com Programas e ações referente à inclusão conceitual em defesa dos Direitos da Mulher, em todas as áreas do Governo, especialmente da Secretaria Especial da Mulher;

2.2 Desta feita, o Projeto de Lei sob análise vem garantir melhores condições de trabalho e de funcionalidade à referida Secretaria, viabilizando assim políticas públicas para essa parcela da população;

2.3 Assim, tendo por finalidade promover mais condições à Secretaria Especial da Mulher, promovendo políticas públicas para eliminação da discriminação contra a mulher, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão, seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2009, oriundo do Poder Executivo.

### 3. Conclusão

Diante do exposto, o parecer desta Comissão de Defesa dos Direito da Mulher é de que o Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2009, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, seja aprovado.

**Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher em 18 de junho de 2009.**

**DEPUTADA DOUTORA NADEGI**  
Presidente em exercício - Relator

**Deputada Miriam Lacerda**  
**Deputada Teresa Leitão**  
**Deputada Jacilda Urquiza**

## Parecer N° 3803/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1118/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 01 de outubro de 2007, as ações a seguir especificadas, segundo os seus respectivos atributos:

#### 00113 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

**PROGRAMA(F): 0353 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA DEFESA E DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO VEGETAL**

Objetivo: Promover e executar a defesa, a inspeção e a fiscalização vegetal no Estado.

Atividade: 00113.20.603.0353.3545 - Execução de Ações Específicas, na Área de Defesa Vegetal, a cargo do FUNDAGRO.

Finalidade: Suplementar ações relativas à vigilância, em saúde vegetal e educação sanitária, dando cumprimento às disposições da Lei nº 13.598/2008.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

#### PROGRAMA(F): 0354 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA DEFESA E DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ANIMAL

Objetivo: Promover e executar a defesa e inspeção e fiscalização animal.

Atividade: 00113.20.604.0354.3544 - Execução de Ações Específicas, na Área de Defesa Animal, a cargo do FUNDAGRO.

Finalidade: Indenizar produtores rurais, proprietários dos animais suspeitos ou atingidos por febre aftosa ou outras doenças infecto-contagiosas, dando cumprimento às disposições da Lei nº 13.598/2008.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2009, em favor da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificado no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária constante do Orçamento em vigor, discriminada no seu Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I

##### (CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
--	-----------------------	--	-------

#### 22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA 00113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária – Administração Direta

Atividade:	20.604.0354.3544 - Execução de Ações Específicas, na Área de Defesa Animal, a cargo do FUNDAGRO	55.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104 55.000,00

Atividade:	20.603.0353.3545 - Execução de Ações Específicas, na Área de Defesa Vegetal, a cargo do FUNDAGRO	5.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104 5.000,00

<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>
--------------	--	------------------

#### ANEXO II

##### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
--	-----------------------	--	-------

**22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA****00113 - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta**

Atividade:	20.304.0616.3245 - Execução da Defesa Sanitária Animal	0104	<b>60.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		60.000,00

<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>
--------------	--	--	------------------

**Henrique Queiroz**  
Deputado**Sala da Comissão de Redação Final,**  
em 18 de junho de 2009.**Presidente: Henrique Queiroz.****Relator : Henrique Queiroz.****Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.****Parecer N° 3804/2009**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1119/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Introdúz modificações na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, e na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, e dá outras providências

Art. 1º O artigo 40 da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 40. ....

§1º É vedada a lavratura de Auto de Infração, observado o disposto neste artigo:

.....

II – até 30 de junho de 2009, quando, transcorrido o prazo previsto no inciso I, o funcionário fiscal, mediante designação específica, realize diligência que tenha o objetivo exclusivo de monitorização, acompanhamento e orientação ao contribuinte. (NR)

.....

§5º A partir de 01 de julho de 2009, relativamente ao Auto de Infração lavrado em decorrência de diligência que tenha o objetivo exclusivo de monitorização, acompanhamento e orientação ao contribuinte, a multa aplicada, excetuada a multa regulamentar, será reduzida a 15% (quinze por cento) do valor do ICMS, desde que o pagamento integral do débito ocorra no prazo de defesa. (ACR)”

Art. 2º O artigo 17 da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 17. ....

.....

§1º Nas hipóteses de perda dos incentivos fiscais, fica cancelado o benefício, restaurando-se o valor originário, que deverá ser corrigido, pelo índice aplicável aos débitos do ICMS, com os demais acréscimos legais cabíveis, a partir do termo final do prazo em que o mencionado imposto deveria ter sido recolhido, caso não tivesse havido o incentivo, observando-se: (NR)

I - o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da portaria de cancelamento dos benefícios, efetuar o recolhimento, a título de ICMS devido e não recolhido, do valor utilizado como crédito presumido do PRODEPE ou iniciar o respectivo pagamento de forma parcelada, nos termos da legislação específica; (ACR)

II – na hipótese de inobservância do disposto no inciso I, o valor do ICMS ali mencionado deverá ser cobrado, de ofício, por meio de Notificação de Débito. (ACR)

.....

§3º Relativamente a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2008, as hipóteses de perda previstas neste artigo, bem como a hipótese de impedimento de que trata o art. 16, I, não se aplicarão quando a empresa incentivada recolher, até 15

de agosto de 2009, o ICMS devido, com os acréscimos legais cabíveis, e sanar a irregularidade, podendo o respectivo pagamento ocorrer em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas. (NR)

.....

§5º Na hipótese prevista no inciso I do “caput”, quando o não-recolhimento resultar na lavratura de Auto de Infração, Auto de Apreensão, Auto de Lançamento sem Penalidade, Notificação de Débito ou Notificação de Débito sem Penalidades, será observado o seguinte:

.....

V – a perda dos benefícios não ocorrerá quando o contribuinte proceder ao recolhimento integral do crédito tributário nos seguintes prazos: (ACR)

a) até 30 (trinta) dias após a referida lavratura;

b) até 20 (vinte) dias após a decisão em primeira instância, na esfera administrativa;

c) até 10 (dez) dias após a decisão em segunda instância, na esfera administrativa. ....”

Art. 3º Relativamente às operações com máquinas pesadas a serem relacionadas em decreto será observado o seguinte:

I - na saída interna, a base de cálculo do ICMS será reduzida de tal forma que a respectiva carga tributária seja equivalente a 7% (sete por cento) do valor da operação, admitida a manutenção do crédito fiscal relativo à entrada no mesmo percentual, devendo ser estornado o valor excedente;

II - na saída interestadual, será concedido crédito presumido do ICMS no valor resultante da aplicação de 7% (sete por cento) sobre o montante das mencionadas saídas, vedada a utilização de quaisquer outros créditos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, mediante decreto, sistemática especial de tributação, apuração e recolhimento do ICMS, relativamente às operações realizadas com as mercadorias importadas nele relacionadas.

§1º A sistemática especial a que se refere o “caput” poderá ser adotada por estabelecimento comercial atacadista inscrito no regime normal, devidamente credenciado e cujo faturamento seja, preponderantemente, relativo às mercadorias importadas de que trata o “caput”.

§2º Ao contribuinte credenciado será concedido:

I - redução de base de cálculo do ICMS na importação, de tal forma que o montante do imposto a ser recolhido, por ocasião do respectivo desembaraço aduaneiro, corresponda ao valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor da base de cálculo relativa à mercadoria importada:

a) no período de 01 de julho de 2009 a 30 de junho de 2010: 4,5% (quatro vírgula cinco por cento);

b) a partir de 01 de julho de 2010: 5% (cinco por cento);

II - crédito presumido em montante equivalente ao valor do ICMS relativo à operação de saída da mercadoria importada, condicionado o seu uso ao efetivo pagamento do imposto, nos termos do inciso I, vedada a utilização de quaisquer outros créditos.

§3º O benefício de que trata o § 2º, I, não alcança o ICMS devido por substituição tributária, o qual deverá ser recolhido nos termos de legislação específica.

Art. 5º Os benefícios previstos nos Arts. 3º e 4º poderão, a qualquer tempo, ser reduzidos, suspensos ou cancelados por meio de decreto do Poder Executivo, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**Henrique Queiroz****Deputado****Sala da Comissão de Redação Final,**  
em 18 de junho de 2009.**Presidente: Henrique Queiroz.****Relator : Henrique Queiroz.****Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.****Parecer N° 3805/2009**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1121/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera a Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas Unidades Administrativas, seus respectivos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona e dá outras providências.

Art. 1º Os artigos 9º, 13, 14 e 20 da Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º .....

§ 2º O cargo de Coordenador da Corregedoria Geral é privativo de servidor integrante do GOCE, e o cargo de Secretário da Corregedoria Geral é de livre nomeação.”

.....

“Art. 13.....”

§ 2º Assistem ao Ministério Público de Contas 01 (um) Assessor Técnico, símbolo TC-FGG-1, 10 (dez) Assessores de Procurador, símbolo TC-FGG-3, ambas as funções privativas de servidor efetivo do Tribunal de Contas, e 01 (um) Apoio Administrativo, símbolo TC-FAG-1, de livre designação.”

.....

“Art. 14.....”

§2º Assistem à Auditoria Geral 09 (nove) Assessores de Auditor, símbolo TC-FGG-3, função privativa de servidor efetivo do Tribunal de Contas, 01 (um) Apoio Administrativo, símbolo TC-FAG-1, de livre designação e 01 (um) Técnico em Segurança e Transporte, símbolo TC-CST, de provimento em comissão e livre nomeação.”

.....

“Art. 20.....”

§2º Assistem ao Gabinete de cada Conselheiro 03 (três) Assessores Técnicos de Gabinete de Conselheiro, símbolo TC-FGG-1, 01 (um) Secretário de Chefe de Gabinete, símbolo TC-FGG-3, 01 (um) Apoio Administrativo, símbolo TC-FAG-1, e 01 (um) Técnico em Segurança e Transporte, símbolo TC-CST, sendo as funções de Assessor Técnico, de Secretário de Chefe de Gabinete e de Apoio Administrativo de livre designação e o Técnico em Segurança e Transporte, de provimento em comissão, de livre nomeação.”.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Marcantônio Dourado****Deputado****Sala da Comissão de Redação Final,**  
em 18 de junho de 2009.**Presidente: Henrique Queiroz.****Relator : Marcantônio Dourado.****Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.****Parecer N° 3806/2009**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1125/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, crédito suplementar no valor de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I****(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

<b>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTO FISCAL 2009</b>	<b>EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR</b>
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade:	06.181.0523.2381 - Serviço do Policiamento Civil e Especializado	<b>22.000.000,00</b>
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 22.000.000,00
Op.Especial:	28.846.0157.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN	<b>55.000.000,00</b>
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 55.000.000,00
Op.Especial:	06.846.0157.0258 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN	<b>1.000.000,00</b>
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>78.000.000,00</b>

**ANEXO II****(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

<b>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTO FISCAL 2009</b>	<b>EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR</b>
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		

Atividade:	06.122.0157.0282 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Defesa Social	37.000.000,00	4.4.90.00. - Investimentos	0101	296.352,41
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101 37.000.000,00			
Atividade:	06.181.0522.2366 - Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo	35.000.000,00	Projeto:	26.782.0698.3256 - Conclusão de Obras em Andamento – Joaquim Nabuco, Mangue Seco, Restauração da PE-38 e Restauração da PE-160	375.000,00
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101 35.000.000,00		4.4.90.00. - Investimentos	0101 375.000,00
Atividade:	06.243.0523.2384 - Recepção e Assistência à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco	3.000.000,00	Projeto:	26.782.0301.1024 - Restauração e Melhoramento de Obras d'Arte Especiais	1.301.000,32
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101 3.000.000,00		4.4.90.00. - Investimentos	0101 1.301.000,32
Atividade:	10.302.0173.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes	3.000.000,00	Projeto:	26.782.0301.1091 - Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais	1.852.060,70
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101 3.000.000,00		4.4.90.00. - Investimentos	0101 1.852.060,70
<b>TOTAL</b>		<b>78.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>3.824.413,43</b>

Henrique Queiroz  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 18 de junho de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.

## Parecer N° 3807/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1126/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação discriminada no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I

#### (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>00108 - Secretaria de Educação - Administração Direta</b>			
Atividade:	12.361.0484.2270 - Ensino Fundamental de Qualidade	5.300.000,00	
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101 5.300.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>5.300.000,00</b>	

### ANEXO II

#### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>00108 - Secretaria de Educação - Administração Direta</b>			
Op. Especial:	28.846.0217.1061 - Contribuição Complementar da Secretaria de Educação ao FUNAFIN	5.300.000,00	
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101 5.300.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>5.300.000,00</b>	

Henrique Queiroz  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 18 de junho de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.

## Parecer N° 3808/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1127/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER- PE, crédito suplementar no valor de R\$ 3.824.413,43 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que tratam a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação discriminada no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I

#### (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>			
<b>00306 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER- PE</b>			
Projeto:	26.782.0698.3240 - Construção do Acesso Viário aos Distritos de Produção e Destinos Turísticos Culturais	296.352,41	

### ANEXO II

#### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>			
<b>00306 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER- PE</b>			
Projeto:	26.782.0666.3233 - Melhoria e Ampliação da Mobilidade da Região Metropolitana Sul - Acesso ao Paiva, Binário Cajueiro Seco, Anel Viário RMR, Estrada da Batalha	3.824.413,43	
	4.4.90.00. - Investimentos	0101 3.824.413,43	
<b>TOTAL</b>		<b>3.824.413,43</b>	

Henrique Queiroz  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 18 de junho de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.

## Parecer N° 3809/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1128/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER- PE, crédito suplementar no valor de R\$ 5.151.931,04 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que tratam a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I

#### (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>			
<b>00306 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER- PE</b>			
Projeto:	26.782.0289.3356 - Adequação das Instalações Físicas do DER- PE	350.000,00	
	4.4.90.00. - Investimentos	0241 350.000,00	
Projeto:	26.126.0289.3364 - Reestruturação nas Redes Lógicas e Estabilizada de Computadores do DER- PE	20.000,00	
	4.4.90.00. - Investimentos	0241 20.000,00	
Atividade:	26.122.0289.1038 - Gestão Administrativa das Ações do DER- PE	800.000,00	
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0241 650.000,00	
	4.4.90.00. - Investimentos	0241 150.000,00	
Atividade:	26.782.0304.1028 - Operação, Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário do Estado	3.981.931,04	
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0241 3.953.931,04	
	4.4.90.00. - Investimentos	0241 28.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>5.151.931,04</b>	

### ANEXO II

#### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>			
<b>00306 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER- PE</b>			
Projeto:	26.453.0666.3276 - Melhoria e Ampliação da Mobilidade da Região Metropolitana Norte - Concessão Terminais Rodoviários	3.168.331,04	
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0241 3.168.331,04	
Atividade:	26.782.0304.1318 - Educação para o Trânsito nas Rodovias	1.983.600,00	
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0241 1.983.600,00	
<b>TOTAL</b>		<b>5.151.931,04</b>	

Marcantônio Dourado  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 18 de junho de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Marcantônio Dourado.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.

**Parecer N° 3810/2009**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1129/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação discriminada no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I****(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00115 - Secretária de Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Op.Especial: 17.846.0607.3216 - Inversão de Capital na COMPESA para Aplicação no Projeto - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água			<b>4.038.186,41</b>
4.5.90.00. - Inversões Financeiras		0101	4.038.186,41
Op.Especial: 17.846.0607.3224 - Inversão de Capital na COMPESA para Aplicação do Projeto - Redução do Racionamento e Rodízio no Abastecimento de Água			<b>26.664.598,13</b>
4.5.90.00. - Inversões Financeiras		0101	26.664.598,13
Op.Especial: 17.846.0608.3232 - Inversão de Capital na COMPESA para Aplicação do Projeto - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário			<b>9.297.215,46</b>
4.5.90.00. - Inversões Financeiras		0101	9.297.215,46
<b>TOTAL</b>			<b>40.000.000,00</b>

**ANEXO II****(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 - Secretária de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Projeto: 06.181.0631.3028 - Implementação do Programa de Aquisição de Armamento (letal e não letal)			<b>40.000.000,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0102	40.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000.000,00</b>

**ANEXO III****(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)****ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2009 EM R\$**

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES VALOR
<b>00605 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA</b>	
<b>00605 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA</b>	
<b>RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>40.000.000,00</b>
<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2009 EM R\$</b>	

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - CRÉDITOS  
RECURSO DE TODAS AS FONTES

**00605 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**  
**00605 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS	TOTAL
Projeto: 17.512.0608.3340 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário - COMPESA	<b>0,00</b>	<b>9.297.215,46</b>	<b>9.297.215,46</b>
Projeto: 17.512.0607.3344 - Eliminação do Rodízio e do Racionamento de Abastecimento e Água - COMPESA	<b>0,00</b>	<b>26.664.598,13</b>	<b>26.664.598,13</b>
Projeto: 17.512.0607.3343 - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água - COMPESA	<b>0,00</b>	<b>4.038.186,41</b>	<b>4.038.186,41</b>
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>40.000.000,00</b>

**Marcantônio Dourado**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 18 de junho de 2009.**

**Presidente: Henrique Queiroz.**  
**Relator : Marcantônio Dourado.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.**

**Parecer N° 3811/2009**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1130/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R\$ 5.035.700,00 (cinco milhões, trinta e cinco mil, e setecentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I****(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>00203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS</b>			
Projeto: 08.244.0570.3423 - Apoio Financeiro às Ações Sócioassistenciais decorrentes de Emendas Parlamentares Contrapartida Estadual			<b>1.710.000,00</b>
3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes		0242	1.710.000,00
Atividade: 08.244.0570.2579 - Coordenação das Ações e Serviços da Proteção Social Básica			<b>1.862.700,00</b>
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0242	1.265.000,00
4.4.90.00. - Investimentos		0242	597.700,00
Atividade: 08.244.0570.2581 - Implementação de Ações e Serviços da Proteção Social Especial			<b>453.000,00</b>
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0242	400.000,00
4.4.90.00. - Investimentos		0242	53.000,00
Atividade: 08.128.0570.2591 - Implementação do Plano Estadual de Capacitação e Formação para os Gestores, Técnicos e Conselheiros			<b>270.000,00</b>
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0242	270.000,00
Atividade: 08.244.0618.3342 - Gestão do SUAS - Implantação de Gerências Regionais de Assistência Social (GRAS) nas 12 RD's			<b>200.000,00</b>
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0242	164.000,00
4.4.90.00. - Investimentos		0242	36.000,00
Atividade: 08.242.0554.3453 - Garantia do Acesso Universal às Pessoas com Deficiência			<b>500.000,00</b>
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0249	500.000,00
Atividade: 08.244.0567.3407 - Apoio ao Fortalecimento da Vigilância Alimentar e Nutricional			<b>40.000,00</b>
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0242	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.035.700,00</b>

**ANEXO II****(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>13000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>00203 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS</b>			
Atividade: 08.242.0554.3453 - Garantia do Acesso Universal às Pessoas com Deficiência			<b>500.000,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0249	500.000,00
Atividade: 08.243.0618.3345 - Programa Vida Nova - Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens			<b>3.662.600,00</b>
3.3.40.00. - Outras Despesas Correntes		0242	892.600,00
3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes		0242	890.000,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0242	170.000,00
4.4.40.00. - Investimentos		0242	1.540.000,00
4.4.90.00. - Investimentos		0242	170.000,00
Atividade: 08.243.0618.3436 - Municipalização das Unidades Protetivas da Criança e do Adolescente			<b>149.500,00</b>
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0242	149.500,00
Atividade: 08.244.0567.3405 - Apoio a Agricultura Familiar			<b>98.600,00</b>
4.4.40.00. - Investimentos		0242	98.600,00
Atividade: 08.244.0567.3409 - Apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos			<b>100.000,00</b>
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0242	100.000,00
Atividade: 08.244.0567.3414 - Fortalecimento do Programa de Apoio aos Assentamentos da Reforma Agrária			<b>100.000,00</b>
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0242	100.000,00
Atividade: 08.244.0604.2987 - PE NO BATENTE - Implantação dos Centros de Inclusão Produtiva			<b>425.000,00</b>
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0242	425.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.035.700,00</b>

**Marcantônio Dourado**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 18 de junho de 2009.**

**Presidente: Henrique Queiroz.**  
**Relator : Marcantônio Dourado.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.**

**Parecer N° 3812/2009**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1132/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 12.180.563,00 (doze milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e três reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes de Excesso de Arrecadação de Receitas Próprias da Universidade de Pernambuco - UPE, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, à conta do item de receita "Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias", discriminado no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I****(CREDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>00406 - Universidade de Pernambuco – UPE</b>			

Atividade:	12.126.0445.2205 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo - PE- MULTIDIGITAL da UPE				
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0244	7.500,00	7.500,00	
Atividade:	10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar		<b>9.807.263,00</b>		
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0244	2.773.000,00		
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0244	6.181.263,00		
	4.4.90.00. - Investimentos	0244	853.000,00		
Projeto:	10.302.0065.0074 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		<b>470.000,00</b>		
	4.4.90.00. - Investimentos	0244	470.000,00		
Atividade:	12.364.0065.0078 - Conservação e Adaptação de Unidades de Ensino		<b>13.400,00</b>		
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0244	13.400,00		
Atividade:	12.122.0066.1588 - Gestão Administrativa das Unidades de Ensino da UPE		<b>410.800,00</b>		
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0244	189.800,00		
	4.4.90.00. - Investimentos	0244	221.000,00		
Atividade:	10.122.0066.1589 - Gestão Administrativa das Unidades de Saúde da UPE		<b>1.309.000,00</b>		
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0244	85.000,00		
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0244	920.000,00		
	4.4.90.00. - Investimentos	0244	304.000,00		
Op.Especial:	10.846.0066.1583 - Contribuições Patronais das Unidades de Saúde, da UPE ao FUNAFIN		<b>70.000,00</b>		
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0244	70.000,00		
Atividade:	12.364.0068.0075 - Promoção e Expansão do Ensino de Graduação		<b>92.600,00</b>		
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0244	57.400,00		
	4.4.90.00. - Investimentos	0244	35.200,00		

**TOTAL****12.180.563,00****ANEXO II****(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)****RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>00406 - Universidade de Pernambuco - UPE</b>		
<b>7000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.180.563,00</b>
7600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.180.563,00
7600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.180.563,00
7600.05.01	SERVIÇOS HOSPITALARES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.180.563,00

**Marcantônio Dourado**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 18 de junho de 2009.**

**Presidente: Henrique Queiroz.**

**Relator : Marcantônio Dourado.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.**

**Parecer N° 3813/2009**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1133/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, crédito suplementar no valor de R\$ 213.181.235,58 (duzentos e treze milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes de Excesso de Arrecadação de Receitas Próprias do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, à conta dos itens de receita discriminados no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I****(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
<b>00210 - Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN</b>			
Op.Especial: 09.272.0222.1996 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos			<b>5.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	5.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.1997 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Transportes			<b>1.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	1.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0696 - Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa			<b>6.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	6.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0697 - Benefícios Previdenciários da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC			<b>3.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	3.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0701 - Benefícios Previdenciários da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			<b>1.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	1.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0702 - Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça			<b>4.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	4.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0704 - Benefícios Previdenciários da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			<b>10.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	10.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0705 - Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas			<b>4.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	4.000.000,00

Op.Especial: 09.272.0222.0706 - Benefícios Previdenciários do Ministério Público			<b>3.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	3.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0707 - Benefícios Previdenciários do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH- PE			<b>7.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	7.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0708 - Benefícios Previdenciários da Universidade de Pernambuco - UPE			<b>4.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	4.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0710 - Benefícios Previdenciários do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM- PE			<b>1.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	1.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0736 - Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE			<b>4.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	4.000.000,00

**ANEXO I****(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
<b>00210 - Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN</b>			
Op.Especial: 09.272.0222.0745 - Benefícios Previdenciários da Governadoria do Estado			<b>7.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	7.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0746 - Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER- PE			<b>12.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	12.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0748 - Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE			<b>1.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	1.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0749 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Saúde			<b>22.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	22.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0750 - Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral do Estado			<b>10.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	10.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0751 - Benefícios Previdenciários da Secretaria da Fazenda			<b>12.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	12.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0753 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Defesa Social			<b>85.831.447,87</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	85.831.447,87
Op.Especial: 09.272.0222.0754 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária			<b>3.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	3.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0756 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Administração			<b>1.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	1.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0757 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Planejamento e Gestão			<b>1.000.000,00</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	1.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0759 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Educação			<b>22.332.787,71</b>
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0241	22.332.787,71
<b>TOTAL</b>			<b>213.181.235,58</b>

**ANEXO II****(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>57.497.023,29</b>
1200.00.00	Receitas de Contribuições	57.497.023,29
1210.00.00	Contribuições Sociais	57.497.023,29
1210.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	57.497.023,29
1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	57.497.023,29
<b>7000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>155.684.212,29</b>
7200.00.00	Receita de Contribuições - Operações Intraorçamentárias	155.684.212,29
7210.00.00	Contribuições Sociais - Operações Intraorçamentárias	155.684.212,29
7210.29.00	Contribuições Previdenciárias ao RPPS - Operações Intraorçamentárias	155.684.212,29
7210.29.01	Contribuição Patronal Ativo Civil - Operações Intraorçamentárias	22.000.000,00
7210.29.98	Contribuição Patronal Complementar Militar - Operações Intraorçamentárias	133.684.212,29

**Dilma Lins**  
Deputada

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 18 de junho de 2009.**

**Presidente: Henrique Queiroz.**

**Relator : Dilma Lins.**

**Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Dilma Lins, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.**

**Parecer N° 3814/2009**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1134/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terras que indica, e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargos, em favor do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, CNPJ (MF) n° 03.190.167/0001-50, representado, por força do § 8º do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei Federal n° 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 00.360.305/0001-04, os imóveis identificados neste artigo e individualizados conforme Memoriais Descritivos constantes, respectivamente, dos Anexos I a VIII da presente Lei:

I - terreno Parque Capibaribe - II, situado na BR-408, São Lourenço da Mata/PE, com uma área total de 127,85 ha;  
II - terreno da Escola João Matos, situado Avenida das Garças, Rio Doce, Olinda/PE, com uma área total de 2,14 ha;  
III - terreno da PE-15, situado em Arthur Lundgreen, Paulista/PE, com uma área total de 0,91 ha;  
IV - terreno da área remanescente do imóvel situado na Rua Odete Monteiro com a Rua Dr. João Lacerda, bairro do Cordeiro, Recife/PE, com uma área total de 0,5 ha;  
V – terreno denominado Gleba-01A, situado na Avenida Correia de Brito, bairro de Peixinhos, Olinda/PE, com uma área total de 0,9ha;  
VI – terreno denominado gleba-01B, situado na Rua Mariano Teixeira, bairro de Peixinhos, Olinda/PE, com uma área total de 0,9ha;  
VII – terreno denominado Gleba-02A, situado na Avenida Correia de Brito, bairro de Peixinhos, Olinda/PE, com uma área de 1,9ha;  
VIII – terreno denominado de Gleba-02D, situado na Avenida Correia de Brito, bairro de Peixinhos, Olinda/PE, com uma área total de 1,3ha.

§1º Os imóveis de que tratam os incisos I a IV do *caput* deste artigo são objeto do Decreto n° 33.564, de 12 de junho de 2009, que as declaram de interesse social para fins de desapropriação.

§2º A doação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à provisão de unidades habitacionais através do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, criado pela Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.819, de 13 de abril de 2009.

Art. 2º Fica, ainda, o Estado de Pernambuco, autorizado a doar à Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.206.056/0001-95, os imóveis identificados neste artigo e individualizados conforme Memoriais Descritivos constantes, respectivamente, dos Anexos IX e X da presente Lei:

I - terreno denominado Gleba-02B, situado na Avenida Correia de Brito, bairro de Peixinhos, Olinda/PE, com uma área total de 0,48ha;
II – terreno denominado Gleba-02C, situado na Rua Mariano Teixeira, bairro de Peixinhos, Olinda/PE, com uma área total de 2,32ha.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à regularização fundiária do Conjunto Habitacional de Peixinhos e da Vila das Mulheres Pedreiras.

Art. 3º Os imóveis objeto das doações de que trata esta Lei destinar-se-ão, exclusivamente, aos fins previstos no § 2º do art. 1º e no parágrafo único do art. 2º desta Lei, sob pena de resolução da doação do imóvel, revertendo para o Estado de Pernambuco a propriedade dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial a Lei nº 11.099, de 05 de julho de 1994.

#### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### TERRENO PARQUE CAPIBARIBE-II, SITUADO NA BR-408- SÃO LOURENÇO DA MATA- PE.

A área total do terreno ora descritos é de127, 85 ha.

**CONFRONTANTES:**

**OS LADOS** – M8-M8A ,M-9 M-10 e M –11 limitam-se com o Engenho Muribara.

**OS LADOS** – M-11 – M-12, M12-M13 , M-13-M14, M-14 – M-15, M-15 – M-16 limitam-se com o Engenho São José.

**OS LADOS** – M17 – M18, M18 – M19, limita-se com Engenho Tejipló.

**OS LADOS** - M19 - M18 limitam-se com a BR-408.

Partindo-se do ponto M-8 da poligonal da área total (300,22ha) do terreno do Parque do Capibaribe, com azimute magnético de 249° 57’ e a uma distância de 68,81m, encontra-se o M-84; deste com um ângulo interno de 174´ 13’ e a uma distância de 371,19m, encontra-se o M-9; deste com um ângulo interno de 268°59’ e a uma distância de 505,07m, encontra-se o M10; deste, com um ângulo interno de 93°20’ e a uma distância de 585,89m, encontra-se o M-11; deste, com um ângulo interno de 93°44’ e a uma distância de 693,85m, encontra-se o M-12; deste , com um ângulo interno de 179°45’ e a uma distância de 714,13, encontra-se o M-13, deste com um ângulo interno de 137° 11’ a uma distância de 106,99m encontra-se o M-14; deste, com um ângulo interno de 199°16’ e uma distância de 147,05m, encontra-se o M-15; deste, com um ângulo interno de 271°45’ e a uma distância de 231,51m, encontra-se o m-16 na margem esquerda de um riacho (deste marco o limite do terreno passa a ser o riacho); seguindo-se o riacho no sentido jusante, encontra-se o M-17 ainda na margem esquerda do riacho, no encontro com uma cerca; do M-17, o limite do terreno passa a ser a cerca, e encontra-se o M-18 com azimute magnético de 26°40’ e a uma distância 291,55m; do M-18 com um ângulo interno de 161°42’ e uma distância de 134,46m, encontra-se o M-19; deste, com um ângulo interno de 187°00’ e a uma distância de 1.498,00m, encontra-se o M-8, fechando –se assim a poligonal de 127,85ha, com um ângulo interno de 56°30’.

#### ANEXO II

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### TERRENO DA ESCOLA JOÃO MATOS, SITUADO AVENIDA DAS GARÇAS – RIO DOCE – OLINDA-PE.

A área total do terreno ora descrito é de 2,14ha.

**CONFRONTANTES:**

**FRENTE:** SUDESTE-AVENIDA DAS GARÇAS.

**FUNDOS:** NORDESTE-RUA SETENTA.

**L. DIREITO:** SUDOESTE-RUA SETENTA E OITO.

**L. ESQUERDO:** NOROESTE – RUA SETENTA E UM

O ponto P-01 Localiza-se na intersecção das ruas, Avenida das Garças e Rua Setenta um. A partir deste ponto, com o ângulo interno de 90°00’00”, e uma Distância de 140,50m no Se, encontra-se o ponto P-02 com um ângulo interno de 90°00’00” e uma distância 153,00m encontra-se o ponto P-03, com um ângulo interno de 90°00’00” e uma distância de 140,50m encontra-se o P-04, com um ângulo interno 90°00’00” e uma distância de 153,00m, daí até o ponto P-01, fechamento da poligonal.

#### ANEXO III

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### TERRENO DA PE-15, SITUADO EM ARTHUR LUNDGREN – PAULISTA-PE.

A área total do terreno ora descrito é de 0,91ha.

**CONFRONTANTES:**

**FRENTE:** LESTE – PE-15.

**FUNDOS:** OESTE - CONJUNTO RESIDENCIAL ARTHUR LUNDGREN

**L. DIREITO:** SUL – ÁREA REMANESCENTE DO CONJUNTO ARTHUR LUNDGREN.

**L. ESQUERDO:** NORTE - RUA PAULISTA.

O ponto P-01 Localiza-se a uma distância de 429,90m da Rua Paulista no sentido Sul, situada no Conjunto Residencial Arthur, Município de Paulista – PE. Deste com um ângulo interno de 144°56’ e uma distância de 106,06m encontram-se o ponto P-02 deste com um ângulo interno 65° 52’ e uma distanciam de 53,00m, encontra-se o ponto P-03, deste com um ângulo interno de 141°00’00” e uma distância de 77,73m, encontra-se o ponto P-04, deste com um ângulo interno 149°57’00” e uma distância 29,02m encontra-se o ponto P-05, deste com um ângulo interno de 149°42’00”, e uma distância 62,00m encontra-se o ponto P-06, margem da PE-15, com um ângulo interno de 69°17’00” e uma distância de 80,24m encontra-se o ponto P-01, fechando assim a poligonal de 0,91ha.

#### ANEXO IV

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### TERRENO ÁREA REMANESCENTE DA PERPART, SITUADA NA RUA ODETE MONTEIRO COM A RUA Dr. JOÃO LACERDA BAIRRO DO CORDEIRO - RECIFE-PE.

A área total do terreno ora descrito é de 0,5ha.

**CONFRONTANTES:**

**FRENTE:** NORDESTE – RUA ODETE MONTEIRO.

**FUNDOS:** SUDOESTE – PERPART – PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES LTDA.

**L. ESQUERDO:** NOROESTE – COMPANHIA DE SEMENTES E MUDAS –PE.

Tem acesso ao início perímetro, a partir do ponto P-01, definido pela interseção do prolongamento do muro que limita o terreno de propriedade da Perpart, no sentido sudoeste, situado nas Ruas Odete Monteiro e Rua João Lacerda com uma distância de 153,62m encontra-se o ponto P-02, com um ângulo interno de 89°39’43” e uma distância de 92,87m no sentido nordeste, encontra-se o ponto P-3, com um ângulo interno de 45°20’ e um perímetro de 185,32m sudeste encontram-se o ponto P-01, a margem da Rua Odete Monteiro fechando assim a poligonal, que define o perímetro da área em apreço”.

#### ANEXO V

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### TERRENO GLEBA-01-A, SITUADA NA AVENIDA CORREIA DE BRITO BAIRRO DE PEIXINHOS - OLINDA-PE.

A área total do terreno ora descrito é de 0,9ha.

**CONFRONTANTES:**

**FRENTE:** OESTE – Avenida Correia de Brito.

**FUNDOS:** LESTE – Gleba – 01B.

**L. DIREITO:** NORTE – Rua Mariano Teixeira.

**L. ESQUERDO:** SUL - Gleba – 02D.

Tem acesso ao início do perímetro, a partir do ponto P-01, definido pela interseção das ruas, Correia de Brito e Rua Mariano Teixeira, com ângulo interno de 90°00’00 “e uma distância de 90,00m no sentido norte-sul encontra-se o ponto-P-02, daí com um ângulo interno de 90°00’00” e uma distância de 100,00m, no sentido oeste-leste encontra-se o ponto P-03 daí com um ângulo interno de 90°00’00” e uma distância de 90,00m, no sentido sul-norte encontra-se o P-04, daí com um ângulo interno de 90°00’00” e uma distância de 100,00m no sentido leste-oeste encontra-se o ponto P-01, fechando assim a poligonal, que define o perímetro da área em apreço.

#### ANEXO VI

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### TERRENO GLEBA-01-B, SITUADA NA RUA MARIANO TEIXEIRA BAIRRO DE PEIXINHOS - OLINDA-PE.

A área total do terreno ora descrito é de 0,9ha.

**CONFRONTANTES:**

**FRENTE:** NORTE – Rua Mariano Teixeira.

**FUNDOS:** SUL – Gleba - 02D.

**L. DIREITO:** LESTE – Gleba-02C.

**L. ESQUERDO** : OESTE – Gleba-01A.

Tem acesso ao início do perímetro, a partir do ponto P-01, definido pela interseção das ruas, Correia de Brito e Rua Mariano Teixeira, a 100,00m no sentido oeste-leste. Com ângulo interno de 90°00’00” e uma distância de 90,00m no sentido norte-sul encontra-se o ponto - P-02, daí com um ângulo interno de 90°00’00” e uma distância de 100,00m, no sentido oeste-leste encontra-se o ponto P-03 daí com um ângulo interno de 90°00’00” e uma distância de 90,00m, no sentido sul-norte encontra-se o P-04, daí com um ângulo interno de 90°00’00” e uma distância de 100,00m no sentido leste-oeste encontra-se o ponto P-01, fechando assim a poligonal, que define o perímetro da área em apreço.

#### ANEXO VII

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### TERRENO GLEBA-02A, SITUADA NA AVENIDA CORREIA DE BRITO BAIRRO DE PEIXINHOS - OLINDA-PE.

A área total do terreno ora descrito é de 1,9ha.

**CONFRONTANTES:**

**FRENTE:** NORTE–GLEBA-01A, 01B –TERRENO DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO

**FUNDOS:** SUL – RIO BEBERIBE

**L. DIREITO:** LESTE – GLEBA-02C

**L. ESQUERDO:** SUL-Gleba-02B – Avenida Correia de Brito

Tem acesso ao início do perímetro, a partir do ponto P-01, definido pela interseção da Avenida Correia de Brito com a Rua Mariano Teixeira no sentido norte-sul com uma extensão de 141.50m e 40,00m no sentido oeste-leste, daí com um ângulo interno de 88°57’00” e uma distância de 119,26m no sentido norte-sul, encontra-se o ponto P-02 e com um ângulo interno de 92°03’00” e uma distância de 157,80m, no sentido oeste-leste encontra-se o ponto P-03 daí em diante, com um ângulo interno 89°00’00” e uma distância de 121,99m no sentido sul-norte encontra-se o P-04, daí com um ângulo interno de 90°00’00” e uma distância de 160,00m no sentido oeste-leste encontra-se o ponto P-01, fechando assim a poligonal, que define o perímetro da área em apreço”.

#### ANEXO VIII

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### TERRENO GLEBA-02B, SITUADA NA AVENIDA CORREIA DE BRITO BAIRRO DE PEIXINHOS - OLINDA-PE.

A área total do terreno ora descrito é de 0,48ha.

**CONFRONTANTES:**

**FRENTE:** OESTE – Avenida Correia de Brito

**FUNDOS:** LESTE – Gleba-02A

**L. DIREITO:** NORTE – Gleba-02D

**L. ESQUERDO:** SUL-Rio Beberibe

Tem acesso ao início do perímetro, a partir do ponto P-01, definido pela interseção da Avenida Correia de Brito e a Rua Mariano Teixeira, com uma extensão de 141.50m no sentido Norte-Sul, situado na Avenida Correia Brito, com ângulo interno de 90°00’00 “e uma distância de 40,00m no sentido oeste-leste encontra-se o ponto - P-02, com um ângulo interno de 91°03’00” e uma distância de 119,26m, no sentido norte-sul, encontra-se o ponto P-03, daí com um ângulo interno 87°57’00” e uma distância de 42,20m no sentido leste-oeste, encontra-se o P-04, daí com um ângulo interno de 91°00’00’ e uma distância de 118,50m no sentido sul-norte encontra-se o ponto P-01, fechando assim a poligonal, que define o perímetro da área em apreço.

#### ANEXO IX

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### TERRENO GLEBA 02D, SITUADA NA AVENIDA CORREIA DE BRITO BAIRRO DE PEIXINHOS - OLINDA-PE.

A área total do terreno ora descrito é de 1,3ha.

**CONFRONTANTES:**

**FRENTE:** OESTE – Avenida Correia de Brito.

**FUNDOS:** LESTE – Gleba-02C.

**L. DIREITO:** NORTE – Gleba-01A – Gleba-01B.

**L. ESQUERDO:** SUL –Gleba – 02 A - Rio Beberibe.

Tem acesso ao início do perímetro, a partir do ponto P-01, definido pela interseção Da Avenida Correia de Brito com a Rua Mariano Teixeira no sentido norte-sul com uma extensão de 90,00m, situado na Avenida Correia Brito, com ângulo interno de 90°00’00” e uma distância de 200,00m no sentido oeste-leste, encontra-se o ponto- P-02 e com um ângulo interno de 90°00’00” e uma distância de 51,50m, no sentido norte-sul, encontra-se o ponto P-03 daí com um ângulo interno 90°00’00” e uma distância de 200,00m no sentido leste-oeste encontra-se o P-04, daí com um ângulo interno de 90°00’00’ e uma distância de 51,50m no sentido sul-norte, encontra-se o ponto P-01, fechando assim a poligonal, que define o perímetro da área em apreço.

#### ANEXO X

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### TERRENO GLEBA 02C, SITUADA NA RUA MARIANO TEIXEIRA, BAIRRO DE PEIXINHOS - OLINDA-PE.

A área total do terreno ora descrito é de 2,3ha.

**CONFRONTANTES:**

**FRENTE:** NORTE-Rua Mariano Teixeira.

**FUNDOS:** SUL – Rio Beberibe.

**L. DIREITO:** LESTE – Propriedade de Fernando Cunha Andrade.

**L. ESQUERDO:** OESTE – Gleba- 02A e Gleba-02D - Gleba-01B.

Tem acesso ao início perímetro, a partir do ponto P-01, definido pela interseção da Avenida Correia de Brito com a Rua Mariano Teixeira no sentido Leste-Oeste, com uma extensão 200,00m, situado no Mariano Teixeira, com ângulo interno de 90°00’00” e uma distância de 98,00m encontra-se o ponto P-02, e com um ângulo interno de 86°01’00”e uma distância de 265,00m, no sentido norte-sul encontra-se o ponto P-03, daí em diante com um ângulo interno 93°20’00” e uma distância de 78,00m no sentido leste-oeste, encontra-se o P-04, daí com um ângulo interno de 91°00’00’ e uma distância de 263,49m no sentido sul-norte encontra-se o ponto P-01, fechando assim a poligonal, que define o perímetro da área em apreço.

<b>Dilma Lins</b> <b>Deputada</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final,</b> <b>em 18 de junho de 2009.</b>

**Presidente: Henrique Queiroz.**

**Relator : Dilma Lins.**

**Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Dilma Lins, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.**

## Parecer N° 3815/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1135/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a renovar, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do Termo de Cessão respectivo, as cessões de direito de uso dos imóveis, constantes da Lei nº 12.346, de 24 de março de 2003, de sua propriedade, abaixo individualizados:

I - ao Município de Santa Maria do Cambucá:

- a) Centro de Saúde Santa Maria do Cambucá; e  
b) Posto de Saúde de Caramuru;

II – ao Município de Belém de Maria:

- a) Unidade Mista Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º Os imóveis de que trata o art. 1º desta Lei destinar-se-ão aos trabalhos desenvolvidos na área de saúde dos Municípios, tendo em vista o processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º As sessões de uso objeto desta Lei serão celebradas a título gratuito, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, obrigando-se os Municípios a dar a destinação devida aos bens cedidos, e a mantê-los em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período somente se dará através de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a:

I – 27 de setembro de 2008, em relação à cessão dos imóveis constantes da alínea "a" e "b" do inciso I do art. 1º;

II – 15 de agosto de 2008, em relação à cessão do imóvel constante da alínea "a" do inciso II do art. 1º.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Dilma Lins</b> <b>Deputada</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final,</b> <b>em 18 de junho de 2009.</b>

**Presidente: Henrique Queiroz.**

**Relator : Dilma Lins.**

**Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Dilma Lins, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.**

## Parecer N° 3816/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1136/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera a Lei nº 13.754, de 24 de abril de 2009, que dispõe sobre a doação, com encargo, de área de terra que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o artigo 1º e o Anexo Único da Lei nº 13.754, de 24 de abril de 2009, que dispõe sobre a doação, com encargo,

*“Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Goiana, neste Estado, o imóvel rural de sua propriedade, denominado “Engenho Boa Vista”, com área total de 152,88 ha (cento e cinqüenta e dois vírgula oitenta e oito hectares), situadas no Município de Goiana, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único desta Lei.*

*Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste artigo fica condicionada à implantação do Distrito Industrial de Goiana, neste Estado.*

.....”

### “ANEXO ÚNICO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

*I - Inicia-se o Perímetro no Ponto 1, situando na margem direita da Faixa de Domínio da Rodovia PE-64, sentido Itambé/Goiana, no cruzamento com a margem esquerda, sentido PE64/Povoado de Frexeiras, da estrada carroçável que define o limite das terras do Engenho Boa Vista com o Engenho Tabatinga; deste Ponto, segue pela margem direita da Faixa de Domínio da Rodovia PE-64, sentido Itambé/Goiana, confrontando com terras do Engenho Boa Vista, até o Ponto B, depois de passar pelos seguintes azimutes (Az) e distâncias (d) Az P-1/P-2 - 89º56'10", d = 878,29 m; Az P-2/P-3 = 106º26'20", d = 653,72 m; Az P-3/P-4 - 118º58'04", d = 320,04 m; Az P-4/P-5 = 120º36'31", d = 304,42 m; Az P-5/P-6 = 115º30'15", d = 120,77 m; Az P-6/P-7 - 147º59'41", d = 18,87 m; Az P-7/P-8 = 175º01'-19", d - 23,09 m; do Ponto 8 continua agora pela Faixa de Domínio da PE-62, margem direita, sentido Goiana/Aliança, confrontando com o Povoado de Frexeiras até o Ponto 11, de acordo com os seguintes azimutes (Az) e distâncias (d): Az P-8/P-9 203º57'45", d = 19,70 m, Az P-9/P-10 238º34'14", d = 21,10 m; Az P-10/P-11 = 243º46'05", d = 1.170,00 m; do Ponto 11, situado no encontro da Faixa de Domínio da PE-62 com a estrada carroçável, margem direita, sentido Oeste, que separa as terras do Engenho Boa Vista do Povoado de Frexeiras, segue pela margem direita da estrada carroçável, confrontando com as terras do Povoado de Frexeiras até o Ponto 14, de acordo com os seguintes azimutes (Az) e distâncias (d): Az P-11/P-12 - 294º56'03", d = 122,72 m; Az P-12/P-13 - 272º16'14", d = 223,14 m; Az P-13/P-14 - 262º18'58", distância = 124,14 m; do Ponto 14, continua pela margem da estrada carroçável, confrontando com as terras do Engenho Tabatinga, até o, Ponto 15, com Az P-14/P-15 = 325º32'53" e d = 521,46 m; do Ponto 15 segue por linha seca, com o mesmo confrontante, até o Ponto 16, situado na margem de uma estrada carroçável, com Az P-15/P-16 = 323º23'50" e d = 302,89 m; do Ponto 16, segue pela margens direita da estrada carroçável, na direção geral NO, com o mesmo confrontante, até o Ponto 1, inicial desta descrição, obedecendo os seguintes azimutes e distâncias 1 Az P-16/P-17 = 326º47'44", d = 425,47 m; Az P-17/P-1 = 42º06'31", distância = 70,00 m, perfazendo o total de 5.320,00 m de Perímetro.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Dilma Lins</b> <b>Deputada</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final,</b> <b>em 18 de junho de 2009.</b>

**Presidente: Henrique Queiroz.**

**Relator : Dilma Lins.**

**Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Dilma Lins, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.**

## Parecer N° 3817/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1138/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, crédito suplementar no valor de R\$ 2.537.090,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil e noventa reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta</b>			
Projeto:	12.366.0074.1481 - Ações de Apoio à Educação 4.4.90.00. - Investimentos	0245	<b>21.100,00</b> 21.100,00
Projeto:	18.541.0074.1513 - Ações de Proteção e Gestão Ambiental 4.4.90.00. - Investimentos	0245	<b>81.100,00</b> 81.100,00
Projeto:	04.334.0074.0766 - Ações de Diversificação Econômica 4.4.90.00. - Investimentos	0245	<b>1.029.100,00</b> 1.029.100,00
Projeto:	04.451.0074.0767 - Ações de Infra-Estrutura 4.4.90.00. - Investimentos	0116	<b>1.382.290,00</b> 1.382.290,00
Projeto:	04.121.0074.0770 - Implantação de Sistemática de Avaliação, Auditoria e Aprendizagem do PROMATA 4.4.90.00. - Investimentos	0245	<b>23.500,00</b> 23.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.537.090,00</b>

ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta</b>			
Projeto:	04.121.0074.0770 - Implantação de Sistemática de Avaliação, Auditoria, e Aprendizagem do PROMATA 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0245	<b>23.500,00</b> 23.500,00
Projeto:	04.334.0074.0766 - Ações de Diversificação Econômica 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0245	<b>1.029.100,00</b> 1.029.100,00
Projeto:	12.366.0074.1481 - Ações de Apoio à Educação 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0245	<b>21.100,00</b> 21.100,00
Projeto:	18.541.0074.1513 - Ações de Proteção e Gestão Ambiental 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes 4.4.90.00. - Investimentos	0245 0116	<b>1.463.390,00</b> 81.100,00 1.382.290,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.537.090,00</b>

<b>Dilma Lins</b> <b>Deputada</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final,</b> <b>em 18 de junho de 2009.</b>

**Presidente: Henrique Queiroz.**

**Relator : Dilma Lins.**

**Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Dilma Lins, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.**

## Parecer N° 3818/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 01 de outubro de 2007, a Ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

### 00125 – SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO  
**PROGRAMA(A): 0672 – APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER**

Objetivo: Centralizar a gestão dos serviços comuns que apoiam a execução das ações finalísticas da Secretaria Especial da Mulher.

Projeto: 00125.14.122.0672.3547 - Adequação da Infra-estrutura Física da Secretaria Especial da Mulher.  
Finalidade: Atender as necessidades ambientais e de funcionalidade da Secretaria Especial da Mulher, a fim de desempenhar melhor a sua missão institucional.

Produto	Unidade	Meta
Instalação Física Adequada	Unidade	1

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2009, em favor da SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER, crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), especificado no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, discriminadas no seu Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I			
(CRÉDITO ESPECIAL)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR

**11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO****00125 - Secretaria Especial da Mulher – Administração Direta**

Projeto:	14.122.0672.3547 - Adequação da Infra-estrutura Física da Secretaria Especial da Mulher		<b>170.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	20.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

**ANEXO II****(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)****PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO  
ESPECIFICAÇÃO****ORÇAMENTO FISCAL 2009****RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
FONTE VALOR****11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO****00125 - Secretaria Especial da Mulher - Administração Direta**

Atividade:	14.422.0631.3144 - Desenvolvimento do Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher		<b>170.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	20.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

**Dilma Lins****Deputada****Sala da Comissão de Redação Final,  
em 18 de junho de 2009.****Presidente: Henrique Queiroz.****Relator : Dilma Lins.****Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Dilma Lins, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.****Parecer N° 3819/2009**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2009, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Vitivinícola do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento do Setor Vitivinícola do Estado de Pernambuco, com a finalidade de atrair investimentos para o referido Setor e fomentar o desenvolvimento na Mesorregião do São Francisco Pernambucano, mediante a concessão de incentivos fiscais para os estabelecimentos agrícolas e industriais ali situados.

Parágrafo único. Para efeito do Programa previsto no "caput", considera-se Setor Vitivinícola o conjunto de empresas situadas na Mesorregião do São Francisco Pernambucano, produtoras de:

- I – uva;  
II – vinho ou suco de uva, desde que elaborados exclusivamente com uvas produzidas na referida Mesorregião.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se também aos estabelecimentos agrícolas e industriais que produzam insumos e matérias-primas, relacionados em decreto do Poder Executivo, quando destinados ao estabelecimento industrial produtor de vinho ou de suco de uva.

Art. 3º Os incentivos fiscais previstos no art. 1º são os seguintes:

- I – crédito presumido do ICMS equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do mencionado imposto, apurado em cada período fiscal;  
II – diferimento do recolhimento do ICMS incidente:

a) na aquisição de insumos e matérias-primas, relacionados em decreto do Poder Executivo, exceto energia elétrica e combustíveis, quando destinados à produção de vinho e suco de uva;

b) na saída interna e na importação de aparelhos, equipamentos, máquinas e ferramentas, bem como peças, partes e componentes, para a respectiva montagem ou reposição, quando os referidos aparelhos, equipamentos, máquinas e ferramentas sejam destinados a integrar o ativo fixo do citado estabelecimento, excluídos, em qualquer hipótese, os relacionados com as atividades administrativas do adquirente, nestes incluídos os meios de transportes que trafeguem fora do estabelecimento;

c) na aquisição, em outra Unidade da Federação, dos bens e produtos mencionados nas alíneas "a" e "b", com a destinação ali indicada, relativamente ao ICMS complementar resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota prevista para as operações internas e aquela prevista para as operações interestaduais sobre o valor da operação na Unidade da Federação de origem.

Parágrafo único. Relativamente ao diferimento de que trata o inciso II do "caput":

- I – deve ser observado o seguinte:

a) se a saída subsequente for tributada:

1. será dispensado o respectivo recolhimento, na hipótese das alíneas "a" e "b", quando a saída ocorrer em decorrência de fusão, cisão ou incorporação de empresas, transferência entre estabelecimentos do mesmo titular e sucessão, desde que os mencionados bens permaneçam neste Estado;

2. considera-se incluído no imposto relativo à referida saída, nos demais casos;

b) se a saída subsequente não for tributada, será dispensado o respectivo recolhimento;

II – em qualquer caso e a qualquer tempo, desde que fique comprovada destinação diversa do bem ou da mercadoria, o contribuinte deverá recolher o imposto diferido, acrescido de juros e atualização monetária, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 4º A fruição dos incentivos previstos na presente Lei:

I – fica condicionada ao credenciamento do contribuinte, nos termos estabelecidos em portaria do Secretário da Fazenda;

II – não poderá ocorrer cumulativamente com a fruição de incentivos do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

§1º O contribuinte credenciado, nos termos do inciso I do "caput", será descredenciado caso seja verificada a inobservância das normas de credenciamento estabelecidas no ato normativo ali previsto.

§2º O prazo de fruição dos incentivos concedidos com base na presente Lei será de 12 (doze) anos.

Art. 5º A empresa beneficiária dos incentivos previstos nesta Lei, durante o período de fruição, deverá recolher, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização do crédito presumido do ICMS, nos termos do art. 3º, I, taxa de administração, em razão da fiscalização do cumprimento das condições impostas para a fruição dos incentivos instituídos pela presente Lei, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do mencionado crédito, observado o disposto em decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do recolhimento da taxa de administração, prevista no "caput", serão destinados ao desenvolvimento das atividades do Setor Vitivinícola deste Estado e serão administrados pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A – AD/DIPER, seguindo diretrizes estabelecidas, conjuntamente, pela referida Agência e pelo Instituto do Vinho do Vale do São Francisco – VINHOVASF.

Art. 6º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas nesta Lei, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 3º, prevalecerão aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 7º O Poder Executivo, por meio de decreto, deve regulamentar esta Lei, em especial quanto às condições para aplicação e controle da sistemática nela prevista.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos, quanto ao disposto no art. 5º, a partir de 1º de janeiro de 2.010.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**Henrique Queiroz**  
**Deputado****Sala da Comissão de Redação Final,  
em 18 de junho de 2009.****Presidente: Henrique Queiroz.****Relator : Henrique Queiroz.****Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.****Parecer N° 3820/2009****Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****Projeto de Lei Ordinária N° 964/2009****Autor: Deputado Augusto Coutinho**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE CONSIDERA A FESTA DAS MAROCAS PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Lei Ordinária N° 964/2009, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

2.1- O presente Projeto de Lei objetiva incluir a Festa das Marocas, realizada anualmente no município de Belo Jardim, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.2- Ressalte-se que o evento mobiliza e congrega, há 39 anos, praticamente toda a população daquela cidade do agreste. Durante sua realização em Belo Jardim ocorre uma transformação ao qual a cidade respandece em um grande centro de música e cultura popular. Pelo seu porte e pelas atrações que oferece, a Festa, também conhecida como a Festa da Redenção, anualmente atrai milhares de pessoas vindas de várias regiões do Pernambuco.

2.3- A Festa das Marocas teve início na década de 70, fundada por Maria José de Lima, Zélia Franklin e Conceição Augusta quando estas belo-jardineses improvisaram um pequeno evento na Rua João Pessoa. Daí surgiu a Festa das Marocas de Belo Jardim, o termo nasceu da novela Redenção, exibida pela extinta TV Rede Tupi;

2.4- Vale destacar que preservar as motivações identitárias, históricas e culturais valorizam e exaltam as nossas mais vibrantes e belas tradições, por isso entendo oportuno e justo, inserimos a Festa das Marocas, realizada anualmente no município de Belo Jardim, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico.

**Terezinha Nunes**  
**Deputada****3. Conclusão da Comissão**

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 964/2009, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

**Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer, em 18 de junho de 2009.****Presidente: Teresa Leitão.****Relator : Terezinha Nunes.****Favoráveis os (2) deputados: Doutora Nadeji, Terezinha Nunes.****Parecer N° 3821/2009****Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****Projeto de Lei Ordinária N° 968/2009****Autor: Deputado Isaltino Nascimento**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE CONSIDERA A "FESTA DA BATALHA DO REDUTO" PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Lei Ordinária N° 968/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

2.1- O presente Projeto de Lei objetiva considerar a "FESTA DA BATALHA DO REDUTO" como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.2- Rio Formoso entra em festa todos os anos para homenagear o Dia da histórica Batalha do Reduto (século XVII) . A cidade conhecida como terra de homens destemidos, Rio Formoso se fez presente na história do país com participação importante na Resistência à Invasão Holandesa.

2.3- Conforme justifica o autor do projeto:

"Eram 20 homens onde hoje é o "Reduto", do outro lado estavam os holandeses, com uma incrível supremacia numérica, os nossos soldados contavam com suas espadas e com a voz penetrante do comande Pedro de Albuquerque estavam sem dúvida fadados a rendição, mas resolveram bravamente lutar. Na quarta investida,o inimigo entrou na fortificação e para sua surpresa encontrou o corpo de apenas 20 homens.Pedro de Albuquerque estava no chão,ainda empunhando sua espada.O chefe dos holandeses Van Schkoppe comoveu-se com tamanha bravura e decretou :"Alto! Não se toma a espada gloriosa de um herói". Pedro de Albuquerque foi então socorrido. Nosso herói depois se tornou governador do maranhão e seus restos mortais se encontram em Belém do Pará".

2.4- Vale destacar que preservar as motivações identitárias, históricas e culturais valorizam e exaltam as nossas mais vibrantes e belas tradições, por isso entendo oportuno e justo, inserimos a "FESTA DA BATALHA DO REDUTO" como Patrimônio Cultural E Imaterial do Estado de Pernambuco".

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico.

**Teresa Leitão**  
**Deputada****3. Conclusão da Comissão**

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 968/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

<b>Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 18 de junho de 2009.</b>
--

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Teresa Leitão.**

**Favoráveis os (2) deputados: Doutora Nadegi, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 3822/2009

**Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 993/2009**

**Autor: Deputado Antônio Moraes**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CONSIDERA À AGREMIÇÃO CARNAVALESCA BLOCO DAS FLORES, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Lei Ordinária Nº 993/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei objetiva considerar a agremiação Carnavalesca Bloco das Flores, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis*:

“O Bloco das Flores foi fundado em 1920, nos arredores da Campina do Bodé, hoje, Praça Sérgio Loreto no bairro de São José. Inicialmente recebeu o nome de Bloco das Flores Brancas e logo depois por sugestão de Guilherme, mudou para Bloco das Flores. Seus fundadores, lembrados na marcha de frevo Evocação nº 1 de Nelson Ferreira, foram Felinto, Pedro Salgado, Guilherme e Fenelon. Eles deram início a uma nova categoria de frevo, dando a oportunidade à classe média, de brincar o carnaval de rua, impedida de “se misturar” aos clubes de frevo tão em voga na citada década. Na estréia, o Bloco das Flores desfilou com um coro formado por cem “donzelas” todas de branco (ato reprovado pela Igreja Católica, pois a pureza da cor não combinava com o carnaval).

O bloco recebeu influências da polca, do maxixe, do pastoril, dos saraus, dos ranchos cariocas tão em moda no tempo de Chiquinha Gonzaga, um arranjo aqui outro ali se uniu o útil ao belo, e a participação feminina no carnaval era o que faltava para dar o toque de lirismo, requinte e pureza ao espetáculo momeSCO em Pernambuco. A marca da virilidade no dizer de Valdemar de Oliveira “Frevo é coisa para macho” afastava as mulheres do carnaval de rua do Recife. A ritmo dos instrumentos de pau e cordas, a poesia das canções entoadas pelo “coral de anjos”, as belas fantasias, os banhos de cheiro, as batalhas de confetes e serpentinas, os jetones direcionados fortuitamente deslumbravam os foliões de ontem. O Bloco das Flores volta, e com ele traz para os amantes do lirismo e da poesia todo ardor dos primeiros anos, um misto de saudosismo, brilho, cor, perfume e animação próprios do sentido carnavalesco”.

Grato resgate da esplendorosa agremiação carnavalesca que foi empreendido por um punhado de abnegados pernambucanos, dentre os quais, destacamos: Francisco de Assis Maciel, Jane Emirce de Melo, Cícero Francisco da Silva, Maria dos Prazeres, Sílvio Roberto, Wagner Marinho, Janduhi Pedrosa de Melo, Aparecida, Luiz Francisco Nunes (Nunes), Maria José Nunes (Zita), Vicente Gominho e Maestro Ciará”.

2.3- Vale destacar que preservar as motivações identitárias, históricas e culturais valoriza e exalta as nossas mais vibrantes e belas tradições, por isso entendo oportuno e justo, inserimos a agremiação Carnavalesca Bloco das Flores, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico.

<b>Terezinha Nunes</b> <b>Deputada</b>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 993/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

<b>Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 18 de junho de 2009.</b>
--

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Terezinha Nunes.**

**Favoráveis os (2) deputados: Doutora Nadegi, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 3823/2009

**Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1003/2009**

**Autor: Deputado Henrique Queiroz**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CONSIDERA BLOCO CARNAVALESCO “A MULHER DA SOMBRINHA” PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Lei Ordinária Nº 1003/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei objetiva considerar o Bloco carnavalesco “A mulher da Sombriinha” Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis*:

“A história do carnaval em Pernambuco é original do antigo entrudo, festa pagã européia, que chegou ao Brasil com os colonizadores portugueses.

Em Pernambuco o entrudo português mudou no século XVII, quando assimilou costumes africanos. No século XIX, surgiram o frevo e o passo, o que deu ao carnaval de Pernambuco uma singularidade única no Brasil, já que nosso estado tem multiplicidade de ritmos como, forró, maracatu, caboclinho, ciranda, coco de roda e o frevo, dentre outros. A partir de então, começaram a ser organizadas as primeiras agremiações.

O Bloco “A Mulher da Sombriinha”, foi criada há 25 anos. Surgiu de uma brincadeira de amigos foliões de Catende, José Inácio Loyola (ex-vereador), Dr. Benjamim Jorge (ambos falecidos), cantor e compositor Marcos Catende, Tomires Cordeiro e irmão Vinho, sobre uma lenda antiga do município. Contam que um fantasma de mulher, conduzindo uma sombrinha, aparecia sempre à meia-noite para seduzir os trabalhadores que largavam no turno da noite da usina Catende. O vigia da usina “Mané” Batista teria sido umas das primeiras vítimas. Segundo a lenda, ela seduziu o vigia na saída da usina e o conduziu até a porta do cemitério da cidade, como sempre fazia, deixando-o quase morto de medo.

Essa estória teria se repetido e espalhado terror entre os homens da cidade. No sábado da semana precarnavalesca, os moradores de Catende, cidade da mata sul de Pernambuco seguem pelas ruas da cidade acompanhando o bloco “A Mulher da Sombriinha”. São estimados quase 40 mil foliões, que revivem a lenda - que data meados de 1920 - da loira que seduzia os operários da usina Catende; Encantados, a seguiam e ao chegar defronte ao cemitério, a vistosa loira desaparecia. Verdade ou não, o fato é que há 25 anos a lenda se tornou um dos mais importantes blocos carnavalescos do interior de Pernambuco.

Em todo percurso do bloco, os foliões dançam o frevo genuinamente pernambucano.

Catende, cidade da zona da mata sul, pernambucana, distante 142 km do Recife, deu origem a boneca gigante, quer arrasta o maior número de foliões do interior pernambucano. Quem desejar conferir de perto esta estória, basta ir até o cemitério da cidade e aguardar a saída do bloco “A Mulher da Sombriinha”, a exemplo do “Homem da Meia Noite”, em Olinda, a sedutora galega gigante sai às ruas no mesmo horário, sempre no sábado da semana pré-carnavalesca, levando a multidão ao delírio, ao som de muito frevo.

Atualmente ao invés de assustar operários, “A Mulher da Sombriinha” seduz os turistas, que vão conferir de perto, o maior carnaval da mata sul. A concentração começa às 21 horas, em frente do cemitério (o bloco sai pontualmente á meia-noite). No início saia de dentro do cemitério,mas com a proibição da igreja católica, a população não deixou morrer a tradição e o bloco sai da porta do cemitério, percorrendo as principais ruas da cidade até o pátio de eventos.

O bloco cresceu e mais cinco agremiações acompanham “A Mulher da Sombriinha”.

2.3- Vale destacar que preservar as motivações identitárias, históricas e culturais valoriza e exalta as nossas mais vibrantes e belas tradições, por isso entendo oportuno e justo, inserimos o Bloco carnavalesco “A mulher da Sombriinha” como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico.

<b>Doutora Nadegi</b> <b>Deputada</b>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1003/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

<b>Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 18 de junho de 2009.</b>
--

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Doutora Nadegi.**

**Favoráveis os (2) deputados: Doutora Nadegi, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 3824/2009

**Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1012/2009**

**Autor: Deputado Henrique Queiroz**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CONSIDERA O CARNAVAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Lei Ordinária Nº 1012/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei objetiva considerar o Carnaval de Vitória de Santo Antão Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis*:

“A tradicional festa carnavalesca de Vitória de São Antão é conhecida como uma das mais animadas do Estado, contando com cerca de 100 agremiações que disputam alegremente a atenção dos foliões que procuram todos os anos as ruas daquela cidade para brincar o carnaval.

Os blocos desfilam principalmente na Praça Duque de Caxias, tem a característica dos nomes de animais como: Bloco do camelo, girafa, coelho e leão. A disputa entre os clubes é antiga e quase acompanha a própria história do carnaval da cidade. A disputa maior ocorre entre O Camelo e O Leão. Quem é morador da cidade sabe que o amarelo e azul do Leão e o vermelho e verde do Camelo não se misturam.

Na festa, os moradores dividem as opiniões e se transformam em verdadeiros torcedores fanáticos. Há quem se pinte, se vista ou enfeite a fachada da casa com a cor do clube predileto. Os desfiles acontecem no domingo e na terça de carnaval.

Um dos mais antigos é O Clube Abanadores O Leão foi fundado em 1902, por grupo de rapazes. No início, o nome era Clube Carnavalesco Abanadores. As primeiras orquestras acompanhavam as cantorias entoadas pelos cordões dos foliões. Em 1925, o nome do bloco foi rebatizado de “O Leão”, por causa dos ânimos dos fãs.Hoje, é o clube carnavalesco mais antigo da cidade. Já o Clube Vassouras O Camelo foi fundado em 1921. O nome inicial era Clube Carnavalesco Vassouras. Logo que seu principal rival, o Abanadores, recebeu título de O Leão, os adeptos do Vassouras batizaram-no de O Camelo, símbolo de força e resistência.

O carnaval da cidade mobiliza a cidade, criando fontes de renda como leitos em pousadas, além de movimentar os restaurantes entre outros serviços.”.

2.3- Vale destacar que preservar as motivações identitárias, históricas e culturais valoriza e exalta as nossas mais vibrantes e belas tradições, por isso entendo oportuno e justo, inserimos o Carnaval de Vitória de Santo Antão Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico.

<b>Terezinha Nunes</b> <b>Deputada</b>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1012/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

<b>Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 18 de junho de 2009.</b>
--

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Terezinha Nunes.**

**Favoráveis os (2) deputados: Doutora Nadegi, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 3825/2009

**Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1013/2009**

**Autor: Deputado Henrique Queiroz**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE CONSIDERA O SÍTIO HISTÓRICO DO MONTE DAS TABOCAS PATRIMÔNIO CULTURAL E MATERIAL E IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Lei Ordinária Nº 1013/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei objetiva considerar o Sítio Histórico do Monte das tabocas Patrimônio Cultural e Material e Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis*:
“*O mais importante marco histórico em Vitória de Santo Antão, o Sítio Histórico do Monte das Tabocas, conhecido como o cenário de uma das mais famosas batalhas entre o exército luso-brasileiro e as forças holandesas, realizada em 1645, o monte é um dos mais importantes monumentos à luta contra a dominação dos Países Baixos no Brasil. O Sítio Histórico do Monte das Tabocas teve seu tombamento homologado em 11 de março de 1986 pelo governo estadual, onde em 1945, em comemoração ao tricentenário da batalha, foi construída no local a Capela de Nossa Senhora de Nazaré. A batalha do Monte das Tabocas marca uma importante conquista do exército local, que derrotou os invasores mesmo sendo inferior militarmente. Procurado por arqueólogos, estudantes e pesquisadores, o Monte abriga um pequeno aglomerado de casas. Junto com o Monte das Tabocas, o que atrai o maior número de visitantes em Vitória é o prédio onde atualmente está instalado o Instituto Histórico e Geográfico. Em 1859, o edifício hospedou o imperador D. Pedro II e sua família, em visita ao Estado. Erguido em 1851, o prédio chama a atenção por seu revestimento em azulejo decorado. O local possui um acervo de mais de cinco mil peças, com destaque para as imagens sacras. Por estas razões, submeto ao Plenário a presente proposição para apreciação dos meus pares nesta Casa Legislativa”.*

2.3- Vale destacar que preservar as motivações identitárias, históricas e culturais valoriza e exalta as nossas mais vibrantes e belas tradições, por isso entendo oportuno e justo, inserimos o Sítio Histórico do Monte das tabocas Patrimônio Cultural e Material e Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico.

**Doutora Nadegi**  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1013/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

**Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 18 de junho de 2009.**

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Doutora Nadegi.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Teresa Leitão, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 3826/2009

**Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1032/2009**  
**Autor: Deputada Doutora Nadegi**  
**Abrangência: Substitutivo nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O “DIA ESTADUAL DO AGENTE DE SAÚDE”. PELA APROVAÇÃO, SUBSTITUTIVO NA FORMA DO DISPOSITIVO PROPOSTO COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1032/2009, de autoria da Deputada Doutora Nadegi, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável na 1º Comissão, na forma Substitutivo apresentado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco o Dia Estadual do Agente de Saúde.

2.2-. A homenagem é de grande valia por tratar-se de uma iniciativa que reconhece o importante trabalho dos agentes de saúde, fazendo com que a sociedade pernambucana visualize melhor esses profissionais de saúde.

2.3- O agente de saúde conhece as comunidades onde está inserido e gozar da confiança das pessoas, poder levar conhecimentos básicos de saúde, higiene e saneamento básico, servindo também de elo com os demais recursos de saúde e assistência social, encaminhando todas as situações que se apresentarem necessárias.

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente substitutivo deve ser aprovado por este Colegiado Técnico.

**Terezinha Nunes**  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1032/2009, de autoria do Deputado Doutora Nadegi.

**Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 18 de junho de 2009.**

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Terezinha Nunes.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Doutora Nadegi, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 3828/2009

**Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1030/2009**  
**Autor: Deputado Edson Vieira**  
**Abrangência: Substitutivo nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CONSIDERA A FESTA DAS DÁLIAS DE TAQUARITINGA DO NORTE, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1030/2009, de autoria do Deputado Edson Vieira, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável na 1º Comissão, na forma Substitutivo apresentado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- Projeto de Lei Ordinária Nº 1030/2009, de autoria do Deputada Edson Vieira, objetiva instituir a Festa das Dálias de Taquaritinga do Norte, como Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Pernambuco.

2.2-. Segundo justificativa do autor, *in verbis*:

*“Festa das Dálias é realizada anualmente no município de Taquaritinga do Norte desde o ano de 2000. Idealizada pelo então prefeito Jânio Arruda, a festividade busca celebrar a diversidade cultural do Estado de Pernambuco, por meio de apresentações teatrais, musicais, desfiles de moda, produção artesanal e oficinas culturais, aproveitando o período de baixas temperaturas no município, cuja média chega a 9°C no inverno. Além de fomentar a produção cultural, a Festa das Dálias recebe turistas de todo o país e mesmo do exterior, recebendo no ano de 2008 cerca de 200 mil visitantes.*

*Tal festividade representa nossa cultura e sua reprodução de forma viva no seio da sociedade, além de aproveitar o potencial turístico deste belo município do Agreste pernambucano”.*

2.3- Vale destacar que preservar as motivações identitárias, históricas e culturais valorizam e exaltam as nossas mais vibrantes e belas tradições, por isso entendo oportuno e justo, inserimos a Festa das Dálias de Taquaritinga do Norte, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado De Pernambuco.

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente substitutivo deve ser aprovado por este Colegiado Técnico.

**Terezinha Nunes**  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1030/2009, de autoria do Deputado Edson Vieira.

**Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 18 de junho de 2009.**

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Terezinha Nunes.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Doutora Nadegi, Teresa Leitão.**

## Emendas

## Emenda Nº 1/2009

#### Para 2º turno

**Ementa:** Ementa: Adita-se, ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 978/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes, um Parágrafo único, um artigo 2º e 3º, renumerando os demais artigos do Projeto.

EMENDA ADITIVA Nº /2009 da Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei de nº 978 /2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Art. 1º. Adite-se, ao artigo 1º um parágrafo único, um artigo 2º e 3º renumerando os demais, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – A Data Magna do Estado de Pernambuco refere-se à Revolução Pernambucana de 1817, que teve sua eclosão no dia 06 de março.

Art. 2º. Para registrar a data da eclosão do Movimento de 1817 serão tomadas as seguintes providências:

I – A Assembleia Legislativa de Pernambuco instituirá no seu calendário a realização de Sessão solene, no dia 06 de março, de cada ano, para entrega da Medalha Frei Caneca de acordo com os requisitos previstos no Regimento Interno desta Casa;

II- Fazer constar no calendário letivo das redes de ensino o registro da Data Magna, bem como o estudo dos fatos históricos relativos à Revolução de 1817, cabendo às escolas escolher formas pedagógicas de comemorações, que deverão ocorrer no dia 06 de março.

Art. 3º. As comemorações cívicas, sob responsabilidade do Poder Público, deverão ocorrer no primeiro domingo de março, devendo constar: o hasteamento solene da atual bandeira de Pernambuco que é a mesma confeccionada pelos revolucionários de 1817 no Palácio do Governo, colocação de coroa de flores no monumento aos revolucionários de 1817 existente na Praça da República e a realização de um desfile cívico comemorativo à data.

#### Justificativa

A presente Emenda vem aprimorar o Projeto de Lei nº 978/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes, considerando a grande importância da Data Magna para o Estado de Pernambuco. Considerada como a data cívica de cada estado, igualando-se, às datas cívicas comemoradas nacionalmente, como 07 de setembro, 15 de novembro e 21 de abril e tantas outras. Sua criação está contemplada pela Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995, que desde então, inspirou a maior parte dos estados brasileiros a instituir a sua Data Magna e comemorar com todas as honras no dia escolhido. Na certeza de que saberão, os ilustres Pares, apreciarem adequadamente este pleito.

#### Sala das Reuniões, em 18 de junho de 2009

**Teresa Leitão**  
Deputada

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

## Emenda Nº 3/2009

#### Para 2º turno

**Ementa:** Acrescenta-se um Art. 5º ao Projeto de Lei Complementar nº 1137/2009.

Art. 1º Acrescenta-se ao Projeto de Lei Complementar nº 1137/2009, um artigo 5º com a seguinte redação, renumerando-se os atuais arts. 5º e 6º para arts. 7º e 8º:

“Art. 3º A partir de 01 de junho de 2009, a parcela prevista no art. 42 da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, não fará parte do limite de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.186, de 09 de janeiro de 2007, e respectivas alterações.”

#### Justificativa

Visando a busca de alternativas e instrumentos com vistas ao crescimento das receitas estaduais, mais especificamente a receita de ICMS, necessário se faz ter um quadro fazendário bastante motivado. E a verdade é que, conforme já noticiado amplamente na imprensa local, o quadro fazendário vem passando por um momento crítico de negociação de diversas reivindicações com o Governo estadual. Algumas dessas reivindicações, sem entrar no seu mérito, certamente devem se mostrar pouco oportunas. Uma delas, no entanto, parece-nos bastante justa e vem de encontro aos interesses maiores do Estado. Tem a ver com o corte de salários de uma parcela significativa dos fazendários, sobretudo os mais antigos, que já atingiram o topo da carreira, e os que estão ocupando os cargos de direção e gerência da Fazenda, cuja remuneração total vem ultrapassando o teto do Poder Executivo.

Como é sabido de todos os que compõem esta Casa, a arrecadação do ICMS representa algo em torno de 70% (setenta por cento) das receitas totais de que dispõe o Tesouro estadual, para fazer face às sempre crescentes despesas em diversas áreas de atuação do Estado, tais como saúde, segurança, educação, transportes, infra-estrutura, investimentos e custeio da própria máquina estatal.

No período de janeiro a maio do corrente exercício, em virtude do grave quadro financeiro em que se encontram as finanças estaduais, devido à crise econômica mundial, a receita do ICMS ficou R\$ 56 milhões abaixo do que estava previsto no orçamento de 2009. A continuar nesse ritmo, essa frustração de arrecadação do ICMS poderá alcançar o valor de R\$ 180 milhões. Isso sem contar o verdadeiro desastre que têm sido os repasses da União a título de FPE, que, no mesmo período de janeiro a maio, chegaram a R\$ 124 milhões a menos do previsto no orçamento de 2009. Somados o ICMS, o FPE e as demais receitas do Estado, estima-se uma frustração da arrecadação própria da ordem de R\$ 600 milhões no corrente ano.

Nesse sentido, sugerimos que uma parcela da remuneração dos fazendários seja excluída do limite de remuneração do Poder Executivo, como forma de minimizar os referidos cortes salariais e incentivar as ações fazendárias.

Tal medida, juntamente com outras que o Governo do Estado está tomando, deverá ajudar no processo de recuperação das receitas estaduais, bem como no processo de negociação com a categoria fazendária. Acrescenta-se um Art. 5º ao Projeto de Lei Complementar nº 1137/2009.

<b>Sala das Reuniões, em 18 de junho de 2009</b>
<b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b>
<b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Barreto, Carlos Santana, Dilma Lins, Doutora Nadeqi, Everaldo Cabral, Jacilda Urquisa, Manoel Ferreira, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.</b>

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Barreto, Carlos Santana, Dilma Lins, Doutora Nadeqi, Everaldo Cabral, Jacilda Urquisa, Manoel Ferreira, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.**

**Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.**

## Indicação

## Indicação N° 3523/2009

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO e ao Exmo. Sr. SEVILHO PAIVA, SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL no sentido de viabilizar a designação de delegados para o Município de Petrolina-PE. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Julio Emilio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; ao Exmo. Sr. Osório Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina e à Exma. Sra Vereadora Cristina Costa, ambos com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000, e ao Delegado Titular da 26ª Unidade Seccional de Polícia Civil – Petrolina, com endereço à Av. Sete de setembro, s/nº - Centro - Petrolina-PE. CEP 56.300.000

<b>Justificativa</b>
<b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Amaury Pinto, André Campos, Augusto César Filho, Bringel, Carlos Santana, Coronel José Alves, Doutora Nadeqi, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino.</b>

Atualmente há uma desproporção entre o número de habitantes e o número de delegados atendidos pelos mesmos. Para que a polícia possa ter um trabalho cada vez mais eficaz torna-se necessário não só o aumento no número de delegados como também de policiais. O Governo do Estado tem se mostrado bastante sensível a essas necessidades, colocando como ações prioritárias do “Pacto pela Vida” a contratação de 1.959 policiais, entre militares e civis; a promoção de 117 delegados de polícia; nomeação de 782 agentes de polícia e aquisição de coletes à prova de bala para as polícias Civil e Militar. Ante o exposto, solicitamos a aprovação dos ilustres pares, dada a relevância da proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de junho de 2009.</b>
<b>Isabel Cristina</b> <b>Deputada</b>
<b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Amaury Pinto, André Campos, Augusto César Filho, Bringel, Carlos Santana, Coronel José Alves, Doutora Nadeqi, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino.</b>

## Requerimentos

## Requerimento N° S/N

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais sejam convocadas três reuniões em caráter extraordinário, no dia 19 de junho de 2009, às 10:00 (dez horas), com a finalidade de discutir e votar as redações finais dos projetos nº 1111, 1118, 1119, 1121, 1125, 1126, 1128, 1129, 1130, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138 e 1139.

<b>Justificativa</b>
<b>Sala das Reuniões, em 18 de junho de 2009</b>
<b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b>
<b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Amaury Pinto, André Campos, Augusto César Filho, Bringel, Carlos Santana, Coronel José Alves, Doutora Nadeqi, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino.</b>

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Amaury Pinto, André Campos, Augusto César Filho, Carlos Santana, Coronel José Alves, Doutora Nadeqi, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino.**

<b>DEFERIDO</b>
<b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Amaury Pinto, André Campos, Augusto César Filho, Carlos Santana, Coronel José Alves, Doutora Nadeqi, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.</b>

## Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 978/2009 de autoria do Deputado Antonio Moraes, que altera a Lei nº 13.386, de 24 de dezembro de 2007.

<b>Justificativa</b>
<b>Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009</b>
<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>
<b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alberto Feitosa, Amaury Pinto, André Campos, Augusto César Filho, Carlos Santana, Coronel José Alves, Doutora Nadeqi, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.</b>

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alberto Feitosa, Amaury Pinto, André Campos, Augusto César Filho, Carlos Santana, Coronel José Alves, Doutora Nadeqi, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

<b>DEFERIDO</b>
<b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alberto Feitosa, Amaury Pinto, André Campos, Augusto César Filho, Carlos Santana, Coronel José Alves, Doutora Nadeqi, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.</b>

## Requerimento N° 3560/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja Transcrito aos Anais da Casa o artigo **“Cuidados paliativos: o cuidar humanizado”**, de autoria do Vice-Presidente do Impip, Dr. Bertoldo Kruse Grande de Arruda, vinculado no Caderno de Opinião do Diário de Pernambuco do dia 06 de Junho de 2009. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao dr. Bertoldo Kruse Grande de Arruda, no endereço: IMIP – Rua dos Coelhos, nº 300 - Rua dos Coelhos, nº 300 – Recife – PE, CEP:50.070-550.

<b>Justificativa</b>
<b>É importante nunca se esquecer que, mesmo com a maior tecnologia, a maior fortuna ou a maior posição social que uma pessoa consiga alcançar, nada substitui ato de solidariedade, carinho, afeto, compaixão, compreensão e humanismo. Quando a vida não se permite se prender mais ao corpo, o que nos resta é sabermos como a vivemos e fazer com que a vida dessas pessoas termine de uma forma mais feliz possível. O trabalho paliativo é muito importante neste momento, saber escutar saber agir, são as ferramentas imprescindíveis nestas ações. A difusão dessa idéia de cuidados paliativos é necessária e importante para aqueles que precisam realmente dela. É pela importância do artigo em pauta que peço aos pares a aprovação deste requerimento. Segue abaixo transcrição do artigo: Em 2002, a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu cuidados paliativos como “uma abordagem que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares diante de uma doença que ameaça a vida, por meio da prevenção e do alívio de sofrimento, identificação precoce, avaliação adequada e tratamento da dor, além de outros problemas de ordem física, psicológica, social</b>

e espiritual”. Depreende-se dessa conceituação que se deve objetivar, quando se esgotam os procedimentos terapêuticos com intenção curativa, a ajuda para os pacientes morrerem dignamente porque, diz o médico paliativista Sâmio Pimentel Ferreira (Apresentação. Tempo de Amor: A essência da vida na proximidade da morte. Difusão Editora: São Caetano do Sul/SP/2007), “se inicia nesse momento a morte social, antes da morte biológica”. Momento de não calar suas vozes, mesmo que sejam um ressoar quase inaudível. Nessa publicação, SâmioPimentel em co-autoria com as médicas paliativistas Maria Goretti Maciel e Maria das Graças Mota Cruz defendem os cuidados paliativos, cuja aplicação requer equipes multidisciplinares com formação específica no cuidado humanizado, as quais, juntamente com o paciente e família, devem atuar “sempre em harmonia para que ocorra o sucesso da abordagem”. Inegavelmente, trata-se de um modelo pouco difundido no país e as dificuldades são muitas, admitindo-se que uma das maiores virtudes que o paliativista precisa ter é a paciência. No convívio com um paciente nessa situação, acreditam que a maior ajuda a oferecer “é saber ouvir, permitir que o outro fale, compartilhar lembranças e sonhos”. E acrescenta Sâmio Ferreira: “As pessoas próximas da morte nos ajudam a compreender melhor o sofrimento humano, a nos tornarmos mais compassivos”.

Nesse reencontro com a emoção, as circunstâncias instigam a ouvir apelos do passado e pode significar também a ocasião para apelos de transformação do presente. Muitas vezes, o pacientenesse situação encontra o momento para lembrar aqueles com quem conviveu, com quem brigou, os que esqueceu e os que admirou; o momento para revelar os seus conflitos mais íntimos. Daí a significação da presença do médico e o seu dever de cuidar em circunstâncias tão dramáticas, mas consciente de que o exercício da medicina aproxima da dor e da morte. Aliás, esclarece a psicóloga Wedja Martins (O cuidado como condição humana. Diário de Pernambuco de 25/nov./2008, p. A-11), que a palavra cuidado é originária do latim cura “para contextualizar as relações de amor e amizade, uma atitude de desvelo, preocupação e inquietação pelo outro”. Estas considerações levam a deduzir que somente conhecimento e tecnologia não garantem a plenitude de uma prática assistencial humanizada, solidária e acolhedora, ou seja, a sensibilidade afetiva na relação médico/paciente. É indispensável ouvir as vozes do sentimento e observar, cuidadosa e constantemente, cada pessoa em suas necessidades específicas, as circunstâncias em que vive e adoece, a importância dos gestos de bondade e de carinho. Afinal, sabemos que as assimetrias na relação médico/paciente evidenciam, basicamente, um problema de formação e torna-se pertinente reescrever o futuro do processo formativo frente a essa nossa realidade - a criteriosa adoção dos cuidados paliativos, com vistas a amenizar o sofrimento dos pacientes e, na impossibilidade de restabelecer a vida, conseguir que morram dignamente, pois na percepção do filósofo Franklin Leopoldo e Silva (Entrevista. Diário de Pernambuco de 25/maio/2009, p. C-4), “a desumanização é de responsabilidade humana e não algo que nos atinja como um destino. E isso indica a possibilidade de revertê-la”.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2009</b>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
<b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Amaury Pinto, André Campos, Augusto César Filho, Bringel, Carlos Santana, Coronel José Alves, Doutora Nadeqi, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino.</b>

## Requerimento N° 3561/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito aos Anais da Casa o artigo **“Livros e Informatização”**, de autoria do Professor Universitário e Antropólogo, Sr. João Hélio Mendonça, vinculado no Caderno de Opinião do Diário de Pernambuco, do dia 29 de Maio de 2009. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao sr. João Hélio Mendonça, endereço: UBE – Rua Rego Freitas, nº 454 – cj. 121 – 12ª andar -São Paulo – SP, CEP: 01.220-010.

<b>Justificativa</b>
<b>“Nada melhor do que ler um bom livro”. A leitura é fundamental para o desenvolvimento de diversas habilidades de cada um; diálogo, conhecimento de significado de diversas palavras, interpretação, conhecimento de diversos assuntos, etc. O artigo fala sobre uma preocupação existente com o livro, e como a expectativa vou inversa. Com a chegada da informatização, acreditava-se que o livro seria deixado de lado. Ao contrário, a disseminação do livro foi contemplada com a globalização trazida pela internet. Meios de comunicação levam assuntos e entretenimento para as pessoas, mas nada se compara a ler um romance e se apaixonar pela imagem criada por nossas mentes, viajar em um mundo nos livros de aventura e fantasia, criar expectativas de desfechos dos livros de suspense. O artigo e sobre o assunto que ele versa são reais para aqueles que sabem e conhecem o poder da leitura, inclusive da educação. Por isso peço aos pares a aprovação deste requerimento. Segue abaixo transcrição do artigo: Contrariando o que muitos previram o livro tradicional e impresso vem alcançando recordes de vendas. Esse aumento de vendas, sobretudo a partir de 1990, chegou a uma taxa de 3,3% ao ano. Ironicamente, foi o computador ou a invenção que diziam que iria matar o livro, a maior responsável por esse crescimento. Pelo seu grande poder de indexação e armazenagem de dados, o computador, além de reduzir muito o custo de produção, possibilita o lançamento de inúmeros títulos. Contribuindo para esse aumento, ao lado da informatização aponta-se a elevação dos níveis de escolaridade das populações. Nos Estados Unidos, por exemplo, segundo “O grupo de Estudos da Indústria do Livro”, nas duas últimas décadas 83% da população concluíram o secundário e 25% a universidade. Se comparando ao ano de 1980 veremos que apenas 17% concluíram universidade e 68% o secundário. O número de bibliotecas entre 1980 e 2008, ascendeu 8%. Entretanto a informatização não representou a única ameaça ao livro. Talvez no século 20 ele tenha enfrentado maiores desafios, com o desenvolvimento da indústria do entretenimento, com o rádio, o cinema, a televisão, inúmeras revistas e ainda os regimes políficos autoritários que promoveram a sua proibição e destruição. Contudo, o livro sempre tomou as suas precauções e sua mercadologia antecedeu outros setores. Já em 1926-27, existiam os clubes de livros como “O Clube do Livro do Mês” e a “Guilda Literária” que atingiam milhões de leitores norte-americanos e no mundo, enviando livros pelo correio. Além do mais, a mensagem do livro é mais permanente, mais duradoura e tem inúmeras capacidades como instrumento de comunicação. As edições populares “paper-bound” e os livros de bolso, reduziram muito seu preço e eles eram comprados, por apenas alguns centavos e por milhões de leitores, nos E.U.A, na Inglaterra com os “Penguin-books” e na Alemanha com as edições “Albatross”. No Brasil, livros eram raros e na época colonial, a impressão era proibida e a grandíssima parte da população não era alfabetizada. Livro era privilégio de pouquíssimos e as impressões não eram permitidas. L. Hallewell, na história do Livro no Brasil, afirma que a primeira tentativa de introduzir a tipografia por aqui, foi feita não pelos portugueses, mas pelos holandeses. Por séculos as impressões eram no além-mar e as atividades de livros, e vendas eram muito discretas. Só a partir dos fins do século 19, é que elas começaram a se desenvolver e hoje, o quadro editorial brasileiro é indiscutível e merece um capítulo à parte. Muito importante é considerar a mídia eletrônica da televisão, da TV a cabo, do rádio e da internet, e a mídia impressa com os jornais e revistas. É que apesar da grande migração para as edições online, o número de leitores de jornais e revistas impressas permanece enorme. Os jornais com o maior número de leitores do mundo são os japoneses Yomiuri Shimbun com 14 milhões de leitores diários e o Asahi Shimbun com 12 milhões. A despeito do jornal e da revista tradicionais terem caído bastante, eles ainda continuam muito lidos, especialmente, entre aqueles que têm mais educação, ganham mais e têm mais responsabilidades profissionais. Muitos continuam com tiragens enormes como o The Times, o USA Today, o New York Times, o The Economist, O Le Monde, O Globo, e outros. Afinal, nada como ler nos metrós, nos trens e nos aviões. A revista com a maior tiragem do mundo é a americana “A A R P Magazine” com 23.250 milhões. Mais recentemente, o desempenho da crise mundial vem fortalecendo a mídia online.</b>

<b>Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2009</b>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>
<b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Amaury Pinto, André Campos, Augusto César Filho, Bringel, Carlos Santana, Coronel José Alves, Doutora Nadeqi, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino.</b>

## Requerimento N° 3562/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação a Emenda nº 02 ao projeto de lei Complementar nº 1137/2009 de minha autoria.

<b>Justificativa</b>
<b>Sala das Reuniões, em 18 de junho de 2009</b>
<b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b>
<b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Amaury Pinto, André Campos, Augusto César Filho, Bringel, Carlos Santana, Coronel José Alves, Doutora Nadeqi, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.</b>

<b>DEFERIDO</b>
<b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Amaury Pinto, André Campos, Augusto César Filho, Carlos Santana, Coronel José Alves, Doutora Nadeqi, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.</b>

## Requerimento N° 3563/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo **“O homem que nasceu com a vida no nome”**, de autoria da publicitária **LINA ROSA**, publicada no Diário de Pernambuco de 15 de junho de 2009. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à autora do artigo **Lina Rosa** na Av. Cons. Rosa e Silva, 315, Graças, Recife/PE, CEP: 52020-220.

<b>Justificativa</b>
<b>Tomo a iniciativa de apresentar este Requerimento para solicitar que seja transcrito nos Anais o artigo <b>“O homem que nasceu com a vida no nome”</b>, de autoria da publicitária <b>LINA ROSA</b>, publicada no Diário de Pernambuco do dia 15 de junho de 2009. Belíssimo o artigo da publicitária, externamente poético, com ricos trocadilhos que retratam com fidelidade a alma do nosso <b>MESTRE VITALINO</b>. Por si só, instrutivo e explicativo, o artigo merece ser transcrito nos Anais da Casa Joaquim Nabuco, que também homenageou o referido artista pela passagem dos seus 100 anos de nascimento, no último dia 04 de junho, através do meu <b>Requerimento nº 2824/2009</b>.</b>
<b>Sala das Reuniões, em 16 de junho de 2009</b>
<b>Miriam Lacerda</b> <b>Deputada</b>
<b>Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Amaury Pinto, André Campos, Augusto César Filho, Bringel, Carlos Santana, Coronel José Alves, Doutora Nadeqi, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Nelson Pereira de Carvalho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.</b>